



**PLANO ESTADUAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO (2015-2024)**

**MONITORAMENTO DAS METAS E
INDICADORES DE DESEMPENHO
2020**

RECIFE, MAIO DE 2022



Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador do Estado de Pernambuco

Edilazio Wanderley
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Altair Correia Patriota
Secretário Executivo de Assistência Social

Suelly da Silva Cysneiros
Gerente Geral do Sistema Socioeducativo

Nadja Maria Alencar Vidal Pires
Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo

Arnaldo Sampaio
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente



COLETA DE DADOS

Diretoria de Gestão e Planejamento (DGPLAN)
FUNASE

Gerência Geral do Sistema (GGSS)
SDSCJ

Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ)
TJPE

SISTEMATIZAÇÃO, EDIÇÃO E REVISÃO

Ana Roberta Gomes Oliveira
Suelly da Silva Cysneiros

Expediente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência Geral do Sistema Socioeducativo
Rua Gervásio Pires, 399, 2º andar
Boa Vista – Recife/PE – CEP 50.050-070
Fone: (81) 3183-0745/3183-0746



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	05
METODOLOGIA.....	08
MONITORAMENTO DAS METAS - 2020	
EIXO I – GESTÃO DO SINASE (MEIO FECHADO E MEIO ABERTO).....	10
EIXO II – QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO (MEIO FECHADO).....	26
EIXO II – QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO (MEIO ABERTO).....	39
EIXO III – PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES (MEIO FECHADO).....	50
EIXO III – PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES (MEIO ABERTO).....	53
EIXO IV – SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA (MEIO FECHADO E MEIO ABERTO)....	56
EIXO V – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	68
AÇÕES RELACIONADAS AO PRIMEIRO ANO DA PANDEMIA DE COVID 19 PARA O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.....	
	69
INDICADORES DE DESEMPENHO – 2020.....	74
CONSIDERAÇÕES.....	90
BIBLIOGRAFIA.....	94
ANEXO – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DO SINASE -2020	



APRESENTAÇÃO

O ano de 2020 trouxe mudanças de tamanha grandeza que seus efeitos se farão sentir pelos próximos anos ainda. Em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o Coronavírus uma pandemia, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos.

Antes disso, com a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, inaugurou-se oficialmente no Brasil o período de enfrentamento à emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do SARS-CoV-2.

Diante da realidade apresentada com o reconhecimento da existência de situação emergencial caracterizada como estado de calamidade pública, a Assembleia Legislativa de Pernambuco, em paralelo ao Decreto nº 48.809, de 14.03.2020, regulamentou medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública. Logo em seguida, o Ministério da Cidadania publicou a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que instituiu medidas para o enfrentamento do coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No campo da Socioeducação especificamente, a Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco emitiu a Recomendação nº 12/20, para que os Promotores de Justiça oficiassem aos Juízes de suas Comarcas manifestando-se sobre o cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade):

“1. Visando a suspensão das medidas socioeducativas em meio aberto, obstando-se novos engajamentos, até o final do período de isolamento social imposto pelas Autoridades Sanitárias;

2. Pugnando pelo recolhimento dos mandados de busca e apreensão em aberto, expedidos em desfavor de adolescentes que tenham cometido ato infracional sem violência ou grave ameaça à pessoa;

3. Requerendo que, durante a suspensão, os adolescentes fiquem recolhidos em casa, com isolamento social, desenvolvendo atividades extraclasse, de cunho pedagógico, entregues pela equipe, com monitoramento ocorrendo via telefone, inclusive”.



Assim, em vários municípios houve a suspensão das medidas em meio aberto durante a vigência do Decreto Estadual de Emergência em Saúde Pública em decorrência da COVID-19.

Quanto à atuação de seus membros, em 19 de agosto o Conselho Nacional do Ministério Público expediu a Recomendação nº 76/2020 que regulamentou o monitoramento à distância e o monitoramento presencial das unidades socioeducativas e de acolhimento, reforçando o Promotor de Justiça poderia optar pela modalidade que julgasse mais adequada, durante o período de restrições sanitárias decorrentes da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

No mesmo caminho, o Conselho Nacional de Justiça emanou Recomendações relativas à Pandemia, as quais fizeram eco nos Tribunais estaduais. Dentre essas, destacou-se a de nº 62/2020, que previu a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo. Seguindo a citada recomendação, o TJPE promoveu a suspensão das medidas de Semiliberdade no estado.

Diante do cenário de Pandemia, que afetou a todos sem distinção, e a alguns de maneira mais pungente que a outros, houve uma redução considerável¹ no número municípios respondentes à solicitação de dados, impactando nos resultados obtidos para o meio aberto.

Além da emergência de saúde pública, houve mudança na gestão de 106 dos 184 municípios pernambucanos. Em muitas situações, os novos gestores e técnicos se viram impossibilitados de recuperar dados dos usuários nos equipamentos e não tiveram condições de responder à solicitação anual de dados, enviada pela coordenação da Comissão Interinstitucional do SINASE.

Em outra vertente, no que respeita ao PEDAS propriamente dito, iniciou-se a discussão sobre a necessidade de se proceder à primeira avaliação e revisão do Plano, uma vez completados em 2019 os primeiros cinco anos de sua execução.

¹ 2019: Municípios respondentes – n= 123
2020: Municípios respondentes – n= 76



Foram realizadas reuniões entre a coordenação da CIS, CEDCA, FUNASE e SEPLAG para um alinhamento inicial, ao final das quais se pugnou pela contratação de uma consultoria externa com o objetivo realizar a revisão e a avaliação com método e imparcialidade adequados, cabendo ao CEDCA a responsabilidade pela contratação e deflagração do processo avaliativo.



METODOLOGIA

O Ano de 2020 inaugurou o terceiro período de apuração do PEDAS. No intuito de facilitar a visualização dos dados quantitativos, e até que o processo de revisão e avaliação do Plano seja instaurado, sempre que possível, será feita apresentação cumulativa dos anos anteriores.

METAS e INDICADORES

Mantidas metas pactuadas para realização até 2019 e acrescidas as metas para realização a partir de 2020, construíram-se tabelas nas quais objetivos e metas, bem como os Indicadores de Desempenho, foram separados por responsáveis. Em seguida, foram enviados ofícios ou e-mails aos destinatários, no sentido de esclarecer a situação de cada meta solicitada, por meio dos seguintes canais de comunicação:

Tabela 1: Coleta de Dados – Órgãos e Entidades Consultados - 2020

ÓRGÃOS/ENTIDADES	MEIO DE COMUNICAÇÃO	RESPOSTA
SDS	Ofício – SEI	SIM
SETEQ	Ofício – SEI	SIM
SDSCJ	E-mails	SIM
SJDH	Ofício - SEI	NÃO
DPPE	Ofício – SEI	NÃO
MPPE	Ofício – E-mail	SIM
TJPE	Ofício – E-mail	SIM
FUNASE	Ofício - SEI	SIM
CEDCA	Ofício – SEI	SIM
SEE	Ofício - SEI	NÃO
SES	Ofício - SEI	SIM
EXECUTORAS MEIO ABERTO*	E-mail	SIM

*CREAS e Organizações Não Governamentais

Para os municípios executores de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, enviou-se por e-mail o link para acesso a um questionário via Formulários Google, com metas e indicadores em um só instrumento. Durante a coleta, os profissionais do Núcleo de Apoio e Monitoramento às Instituições Executoras de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto fizeram contato periódico com os municípios, no sentido de obter as respostas e auxiliar em qualquer dúvida.



Foi assinalado prazo para a conclusão da coleta de dados perante responsáveis consultados e produção das informações.

Os resultados do levantamento da situação dos objetivos e metas do Eixo I foram compilados em formato de apresentação em PowerPoint, e compartilhados em reunião virtual com os membros da Comissão Interinstitucional do SINASE, para apreciação, intervenções e/ou encaminhamentos. Na ocasião, foram apresentados também os resultados dos anos anteriores (2015 a 2019).



MONITORAMENTO DAS METAS 2020

As consultas foram enviadas aos responsáveis com competência para responder pela meta, ainda que outros responsáveis tenham sido apontados na formulação do PEDAS.

EIXO I – GESTÃO DO SINASE (MEIO FECHADO E MEIO ABERTO)

OBJETIVO

Implantar e implementar a Política Estadual de Cofinanciamento às Instituições Executoras de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	INTERVENÇÕES E/OU ENCAMINHAMENTOS
100% dos recursos destinados nos PPA do Governo do Estado repassados aos municípios, para implantação e/ou fortalecimento de Programas/Serviços de atendimento socioeducativo em meio aberto (CREAS/ONG) em consonância com a Lei Estadual nº 14.864, de 07.12.2012 e do Decreto nº 39.207, de 18.03.2013; e a Lei Estadual nº 11.297, de 26.12.1995 (alterada pela Lei nº 14.544, de 21.12.2011) e do Decreto nº 38.929, de 7.12.2012.	X	SDSCJ/ SEPLAG/CEDCA	meta não atingida (não houve pactuação para o cofinanciamento de MSE, por falta de orçamento no FEAS)

2015: não houve cofinanciamento estadual.

2016: não houve cofinanciamento estadual.

2017: R\$ 630.000,00 cofinanciados via CEAS

2018: Execução dos recursos pactuados em 2017*, não houve nova pactuação.

2019: Não houve pactuação para o cofinanciamento de MSE no FEAS

Resposta da SDSCJ

Respondeu pela meta a Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS).

Com relação ao Meio Aberto, a previsão orçamentária do PEDAS para o ano de 2020 foi de R\$ 8.038.800,00.

Na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020, a dotação foi de R\$ 5.000,00 (para o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Não houve destinação de recursos para o cofinanciamento de medidas socioeducativas no Fundo Estadual de Assistência Social.

Demais responsáveis não foram consultados.

*Recife e Petrolina solicitaram modificação da destinação dos recursos, para utilização em benefícios eventuais, em razão da Pandemia de COVID-19; Jaboatão dos Guararapes e Caruaru utilizaram os recursos e prestaram contas; Olinda não utilizou os recursos.

OBJETIVO

Implantar o Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Atendimento Socioeducativo no Estado

METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
Garantia do funcionamento permanente da Comissão Intersetorial do SINASE em PE, visando ao efetivo cumprimento do Art. 1º do Decreto nº 40.657 de 29 de abril de 2014.	X	SDSCJ/GGSS	meta atingida

2015: meta não prevista

2016: meta atingida

2017: meta atingida

2018: meta atingida

2019: meta atingida

A Comissão Interinstitucional do SINASE – CIS foi instituída pelo Decreto nº 42.279 de 28 de outubro de 2015, com a finalidade de promover de forma articulada, colegiada e corresponsabilizada, a implementação da gestão e da avaliação do SINASE. Confere atribuições e define sua composição. Em 2020, manteve seu funcionamento, realizando três reuniões ordinárias: 10.03 (presencial), 14.10 e 01.12 (remotas).

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
1	100% dos órgãos executores de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto capacitados para a correta e tempestiva alimentação do SIPIA/SINASE, nos municípios que possuem Programas/Serviços de Atendimento Socioeducativo.	100%	SDSCJ/GGSS	meta não atingida (75,81%)

2015: meta de 20% atingida (100%)
 2016: meta de 70% não atingida (62,3%)
 2017: meta de 70% atingida (88,57%)
 2018: meta de 70% atingida (70,58%)
 2019: meta de 70% atingida (84,55%)

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
2	100% dos Programas/Serviços de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto alimentando correta e tempestivamente os dados no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA-SINASE).	100%	SDSCJ/GGSS	meta não atingida (58,82%)

2015 - 46,43% municípios na produção (n=13)
 2016 – 79,07% municípios na produção (n=34/43)
 2017 – 65,30% municípios na produção (n=32/49)
 2018 – 45,12% municípios na produção (n=37/82)
 2019 – 67,9% municípios na produção (n=56/110)

1 e 2. Na estrutura da Gerência Geral do Sistema Socioeducativo encontra-se a Administração Estadual do SIPIA SINASE (Sistema de Informações para a Infância e Adolescência) para o meio aberto, cujas atribuições incluem a formação para profissionais integrantes das equipes técnicas, com foco no meio aberto (programas e serviços que executam PSC e/ou LA), assim como o monitoramento contínuo dos municípios que já alimentam o sistema.

O número de municípios capacitados inclui aqueles nos quais houve troca de equipe, de forma que o mesmo município pode ter sido capacitado mais de uma vez. Essa situação ocorre com mais frequência na Região Metropolitana do Recife.

Até dezembro de 2020, 116 dos 153 municípios com atendimento socioeducativo identificado e inseridos no Núcleo de Apoio e Monitoramento ao Meio Aberto já haviam recebido pelo menos uma formação no tema. Os momentos formativos contemplaram 293 gestores, técnicos e orientadores sociais atuantes nos CREAS e ONGs.

Após a formação, as entidades executoras são orientadas a entrar no Ambiente de Produção do SIPIA SINASE para iniciar a alimentação. Até dezembro de 2020, 119 entidades haviam realizado o procedimento, mas apenas 70 estavam alimentando o sistema.

Importante registrar que devido à Pandemia, as formações e o monitoramento foram realizados virtualmente.

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
3	100% das Unidades da FUNASE alimentando corretamente e tempestivamente os dados do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA-SINASE).	100%	SDSCJ/GGSS	2020: meta não atingida (58,52%)

2015: meta de 80% atingida (100%)
 2016: meta não atingida (85%)
 2017: meta não atingida (88,57%)
 2018: meta não atingida (85,89%)
 2019: meta não atingida (90,56%)

3. Na estrutura da FUNASE, encontra-se a Administração Estadual do SIPIA SINASE para o meio fechado. Todas as unidades alimentam o sistema e possuem sinal de Internet que permite fazer o cadastro.

Usualmente, é realizado o cadastro do adolescente, da medida socioeducativa, do motivo da saída e o destino após o encerramento da medida.

OBJETIVO

Estabelecer orçamento de acordo com as necessidades reais, balizado no atendimento das unidades de acordo com os parâmetros do SINASE.

METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
100% dos recursos necessários para o pleno desenvolvimento das ações da FUNASE e cofinanciamento das medidas socioeducativas em meio aberto garantidos no Plano Plurianual (PPA).	X	FUNASE/SDSCJ	Meta não atingida (89,04%)

2015: 87,16%
 2016: 94,7%
 2017: 90,95%
 2018: 98,88%
 2019: 90%

O Orçamento da FUNASE no PEDAS compõe-se de seis itens que, agrupados, representam as rubricas de Investimento (construção, reformas, equipamentos),

Custeio (inclui capacitação) e Pessoal. A informação das metas se refere apenas à média das rubricas de Custeio e Pessoal.

O valor total de todas as rubricas mencionadas no PEDAS para o exercício de 2020 foi de R\$ 174.687.026,19.

Tabela 2. Execução Orçamentária FUNASE – 2020

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2020				
GRUPO DE DESPESA	ORÇAMENTO FINAL (R\$)	DESTAQUE DE CRÉDITO – SDSCJ (R\$)	EXECUTADO FUNASE (R\$)	EXECUTADO TOTAL (R\$)
PESSOAL	109.153.000,00		102.808.240,16	102.808.240,16
CUSTEIO	53.129.951,00		43.314.587,22	43.314.587,22
INVESTIMENTO	7.410.667,08	4.702.701,40	276.256,90	4.978.958,30
TOTAL	169.693.618,08	4.702.701,40	146.399.084,28	151.101.785,68

Fonte: FUNASE/SUPOR

Assim como no ano passado, em 2020 o somatório do orçamento executado (SDSCJ + Funase) foi inferior ao orçado do PEDAS, revertendo a tendência anterior, na qual o orçamento executado da Funase era superior ao previsto no Plano.

Recorde-se, nesse sentido, que as tabelas de Projeção Orçamentária do Meio Aberto e do Meio Fechado passarão por atualização quando da Revisão geral do Plano, conforme acordado em Assembleia Geral do CEDCA².

² Vide Relatório de Monitoramento de Metas e Indicadores de Desempenho 2019 - PEDAS, pág.12.

OBJETIVO
 Visibilizar informações acerca do atendimento socioeducativo (Meio Aberto e Meio Fechado)

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
Realizar ações de informação e sensibilização acerca da importância, finalidade e natureza do Sistema Socioeducativo, direcionadas aos profissionais atuantes nas políticas setoriais que lidam com a criança e o adolescente, e à população em geral.	X	Poder Judiciário/ Ministério Público/Defensoria Pública/ Colegiado Gestor do SINASE/ Secretarias Estaduais/ CEDCA/ Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares/ demais atores do SGD	meta atingida por alguns responsáveis

2015: meta atingida por alguns responsáveis

2016: meta atingida por alguns responsáveis

2017: meta atingida por alguns responsáveis

2018: meta atingida por alguns responsáveis

2019: meta atingida por alguns responsáveis

Foram consultados: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, CEDCA, e SDSCJ.

Resposta do TJPE

Em 2020 foi realizado um curso à distância sobre proteção à vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, em parceria com a Escola Superior de Magistratura de Pernambuco (Esmape), temática com importante interface junto ao sistema socioeducativo.

Resposta do MPPE

Mesmo com o advento da Pandemia, manteve-se a divulgação do Ciranda de Notícias, boletim informativo do CAOPIJ, com notícias relevantes sobre a área da Infância e Juventude para os membros e servidores do MPPE; da mesma forma, manteve-se atualizada a página eletrônica do CAOPIJ, com vários materiais para os operadores da área infanto-juvenil.



Resposta da SDSCJ

A SDSCJ, especialmente por intermédio da GGSS, tem atuado como fonte de dados sobre a Socioeducação em Pernambuco, sempre na perspectiva de promover a conscientização da sociedade a respeito dos direitos de cidadania, inclusão e quebra dos estigmas que envolvem adolescentes e atos infracionais.

Mesmo diante da necessidade de realocação da equipe para outras atividades no âmbito da Política de Assistência Social, decorrente da decretação da emergência de saúde pública, a GGSS manteve as atividades de formação em Socioeducação para todas as RD do Estado, de forma virtual - sempre com divulgação na Imprensa (redes sociais e SIGAS³).

Resposta do CEDCA-PE

Com a decretação da situação da emergência de saúde pública, decorrente do Covid-19, a partir do mês de março as deliberações do Cedca divulgadas por meio de atas das assembleias ordinárias e extraordinárias com pedidos de informações, recomendações, resoluções, notas técnicas de domínio público, priorizaram análises e acompanhamento de protocolos voltados às medidas de proteção à saúde dos socioeducandos, com incidência direta sobre os órgãos envolvidos no contexto das ações pedagógicas, fluxo e dinâmica do atendimento, atenção aos familiares e cuidados em geral com os executores.

Diante dessa situação, destacam-se entre as principais deliberações: indicações de procedimentos complementares à Portaria Funase – SDSCJ; pactuações com as secretarias de saúde estadual e municipal/Recife sobre controle da contaminação por meio de testagem rápida envolvendo toda a comunidade socioeducativa; nota pública de repúdio e oficialização do posicionamento e pedido de informações ao governo federal relativo ao contingenciamento de recursos da política da assistência e, junto ao governo estadual, a priorização de cofinanciamento; orientações aos conselhos municipais para ações de observância e controle das ações de garantia de direitos;

³ Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social de Pernambuco.



recomendações aos gestores municipais sobre condições sanitárias no ambiente e ao atendimento nos conselhos tutelares; resolução articulada com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura nº 110 dispondo sobre protocolo de procedimentos, diretrizes e regras para orientar o exercício seguro de inspeções a serem realizadas nas Unidades FUNASE-PE; nota pública conjunta com o Ceas contrária a retomada de aulas no segundo semestre/2020; contratação de pesquisa para diagnóstico dos impactos da Covid em 72 municípios, envolvendo todas as regiões do estado, junto as secretarias de estaduais e municipais de saúde, educação e assistência social (incluindo-se nestas a situação das medidas de meio aberto), conselhos setoriais dessas políticas, conselhos municipais de direitos e tutelares, Funase e Judiciário, totalizando 368 entrevistas semiestruturadas.

Outros temas da política de proteção e defesa se fizeram relevantes, a exemplo da discussão de processos ao planejamento do plano decenal de enfrentamento ao abuso e exploração sexual; expedição da Resolução nº 112 a respeito da composição do Comitê Gestor Estadual do Sipia-CT; Resolução nº 109 de instalação do Comitê Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social; nota pública de repúdio à resolução nº 03 de 24 de julho de 2020 do Conad, que regulamenta o acolhimento de adolescentes em Comunidades Terapêuticas.

Destaque-se ainda, e sobretudo, a implementação do Curso de Especialização em Direitos das Crianças e Adolescentes para operadores do Sistema de Garantia de Direitos (convênio Cedca / Escola de Conselhos de PE), com ampla divulgação.

A DPPE não respondeu ao Ofício enviado.

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
Divulgar, perante a sociedade em geral, resultados e impactos das ações do Sistema Socioeducativo voltadas aos adolescentes e suas famílias.	X	Poder Judiciário/Ministério Público/Defensoria Pública/ Colegiado Gestor do SINASE/ Secretarias Estaduais/ CEDCA/ Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares/ demais atores do SGD	meta atingida por alguns responsáveis

2015: meta atingida por alguns responsáveis

2016: meta atingida por alguns responsáveis

2017: meta atingida por alguns responsáveis.



2018: meta atingida por alguns responsáveis.
2019: meta atingida por alguns responsáveis.

Foram consultados: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, CEDCA, e SDSCJ.

Resposta do TJPE

Visando dar cumprimento à Recomendação nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, a Portaria nº 02 de junho de 2020 instituiu um Comitê para acompanhamento das medidas de enfrentamento a Covid-19, com articulação direta com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF/TJPE). Dentre as ações assumidas pelo GMF, constaram: a realização de reuniões interinstitucionais para monitoramento ocorrência de casos no âmbito do sistema socioeducativo; a prestação de informações a cada 15 dias, realizadas via formulário, acerca do uso de recursos federais no combate à Covid-19; as ações dos comitês locais de enfrentamento e a destinação de penas pecuniárias, bem como o fornecimento de dados sobre equipamentos de prevenção, alimentação, materiais de higiene e de limpeza, medicamentos e testes⁴.

Resposta do MPPE

Alinhado ao posicionamento do Conselho Nacional do Ministério Público, notadamente ao Comitê de Política de Comunicação, criado pela Portaria CNMP-PRESI nº 058/2010, e atento à Resolução PGJ nº 009/2011, que regulamenta a criação e utilização de blogs e a utilização de redes sociais no âmbito do MPPE, o CAOP Infância e Juventude criou e mantém páginas nas redes sociais desde julho de 2016.

Voltado à garantia de direitos e proteção nas redes sociais, o projeto CAOPIJ ON-LINE permite o uso dos perfis institucionais no Facebook e no Instagram para difundir conhecimento para a população. Deste modo, as redes sociais são usadas para veicular campanhas de proteção aos direitos de crianças e adolescentes, atender o público e divulgar ações institucionais.

⁴ Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/Covid-19/monitoramento-gmfs-tribunais/>.



Destacam-se, no biênio 2019-2020, as campanhas “Ajuste de Foco”, sobre os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, “Precisamos falar sobre o Cybebullying” e “Acolhimento Seguro é Acolhimento Saudável”, além da divulgação de campanhas institucionais organizadas pelo MPPE e por instituições de grande relevância na luta pela garantia de direitos deste público, a exemplo do UNICEF, da Childhood e da Safernet, abordando temas imprescindíveis como o combate ao racismo, a prevenção do suicídio infantojuvenil, da violência doméstica e do abuso sexual, pela vinheta “CAOPIJ Recomenda!”.

Cada uma das campanhas tem perfil diferenciado de publicações, podendo ter alcance temporário, restrito a um período específico, previamente programado ou eventual, ou ser permanente, todas com objetivos específicos. Com relação ao objeto da presente informação, cabe destacar as quatro campanhas a seguir:

- Por dentro do CAOPIJ – apresenta as atribuições do CAOPIJ de forma simples e direta para o público interno e para a população em geral (5 produções publicadas);
- ECA Simplificado – propõe transmitir, de forma simplificada, os direitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, para toda a população (41 produções publicadas);
- Infância Informa – Apresenta temas relevantes no âmbito da área infantojuvenil, procurando abordar de forma simples conceitos do Sistema de Garantia de Direitos, da intervenção jurídica, e do campo da saúde mental, educação e assistência social voltados para o público infantojuvenil (143 produções publicadas);
- CAOPIJ Recomenda – Destina-se à divulgação de campanhas institucionais organizadas pelo MPPE e por instituições de grande relevância na luta pela garantia de direitos deste público (130 produções publicadas).

Resposta da SDSCJ

Todas as ações e atividades relacionadas à Socioeducação em Pernambuco, de interesse geral da sociedade, são divulgadas pela Funase através de seu perfil do Instagram (@Funasepe) e sítio (<http://www.Funase.pe.gov.br>); pela SDSCJ (@sdscj.govpe) e sítio (<http://www.sdscj.pe.gov.br>) e no sítio do Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social de Pernambuco – SIGAS/PE, para agenda



dos eventos realizados, reuniões e publicação de documentos diversos, tais como os Relatórios PEDAS dos exercícios anteriores e o Relatório Anual de Gestão da SDSCJ (2020): <https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/gerencia-geral-do-sistema-socioeducativo--ggss>.

Em 2020, o Encontro Estadual do Sistema Socioeducativo, com o tema *O Fluxo de Atendimento das Entidades Executoras de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto com o Poder Judiciário* foi realizado via remota, e está disponível no canal do You Tube da SDSCJ: <https://www.youtube.com/watch?v=QRhzlnk46d8&t=4s>.

Resposta do CEDCA

Contemplada na resposta à meta anterior.

OBJETIVO

Garantir formação continuada a todos os operadores do sistema socioeducativo do Estado de Pernambuco

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
Qualificação permanente dos operadores do Sistema Socioeducativo.	X	FUNASE/SDSCJ/ Varas da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacias Especializadas.	meta atingida por alguns responsáveis

2015: meta atingida por alguns responsáveis

2016: meta atingida por alguns responsáveis

2017: meta atingida por alguns responsáveis.

2018: meta atingida por alguns responsáveis.

2019: meta atingida por alguns responsáveis.

Todos os responsáveis foram consultados.

Resposta da FUNASE

Presencialmente, 520 profissionais contemplados, em iniciativas da instituição ou em parceria com outros entes formadores, conforme tabela abaixo:

Tabela 3. Formação para Operadores do Sistema Socioeducativo – Funase – 2020

TEMA	MUNICÍPIO	PÚBLICO (categoria de servidores)	QUANTITATIVO
Diálogo sobre Mudanças no Campo da Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas	Recife, Metropolitana e Interior	Agentes Socioeducativos e Técnicos	35
Diversidade Sexual e Identidade de Gênero		Agentes Socioeducativos e Técnicos	43
<u>FORMAÇÃO CONTINUADA</u>		Agentes Socioeducativos	150
Projeto Político Pedagógico da Funase; Ética Profissional e Direitos Humanos; Procedimentos Operacionais e Correcionais.		Gestores, Técnicos, Administrativos e Agentes Socioeducativos	55
Motivação e Liderança na Administração Pública		Gestores, Técnicos, Administrativos e Agentes Socioeducativos	87
Ética e Cidadania		Gestores, Técnicos, Administrativos e Agentes Socioeducativos	150
Realização do IV Seminário do Grupo de Orientação sobre Drogas (GOD): Políticas Públicas sobre Drogas e a Redução de Danos		TOTAL	520
<u>LIVES</u> Gestão do Tempo e Organização do Trabalho; Contribuições da Inteligência Emocional na adaptação ao novo normal; Motivação, a força que nos estimula a agir; Como lidar com o Estresse; Ética e suas Dimensões; Setembro Amarelo; Estresse no Ambiente do Trabalho; Violência Contra a Mulher; Motivação e Liderança; Saúde Mental na Pandemia; Outubro Rosa.	Recife, Metropolitana e Interior	Gestores, Técnicos, Administrativos e Agentes Socioeducativos.	Não registrado

Fonte: Funase/Suted/Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas - ATGP

A Funase também ofereceu espaços de formação e acolhimento durante o primeiro ano da Pandemia, realizando oito *lives* temáticas (sem registro do quantitativo de participantes), direcionadas a todas as categorias profissionais da instituição.

Resposta da SDSCJ

Em 2020, a GGSS realizou 26 momentos formativos com temáticas específicas ao atendimento socioeducativo, abrangendo municípios de todas as RD do Estado, voltadas a gestores, técnicos (as) e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, e em especial, profissionais do meio aberto e do meio fechado. As metodologias utilizadas variaram de acordo com o objetivo da formação e o público alvo.

Tabela 4. Qualificação de Operadores do Sistema Socioeducativo – SDSCJ - 2020

Temática	Qtd.	Participantes (Qtd.)	Municípios
Orientações Técnicas sobre Medidas Socioeducativas - PSC/LA	3	32	Belo Jardim, Quipapá, Cumaru, Salgadinho, Venturosa, Calçado, Águas Belas, Riacho das Almas, Alagoinha, São Joaquim do Monte
Formações para operacionalização do SIPIA-SINASE	4	293	Paulista, Olinda, Camaragibe, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Goiana, Lagoa de Itaenga, Timbaúba, Condado, Nazaré da Mata, Chã de Alegria, Aliança, Glória de Goitá, Carpina, Paudalho, Itaquitoinga, Camutanga, Buenos Aires, Vitória de Santo Antão, Pombos, Barreiros, Ribeirão, Tamandaré, São José da Coroa Grande, Cortês, Escada, Palmares, Primavera, Maraial, Água Preta, Gameleira, Xexéu, Belém de Maria, Amaraji, Catende, Chá Grande, Caruaru, Tacaimbó, Limoeiro, Surubim, João Alfredo, São João, Calçado, Riacho das Almas, Rio Formoso, Cumaru, Quipapá, Belo Jardim, Sairé, Sanharó, Agrestina, Cupira, Altinho, Camocim de São Feliz, Ibirajuba, Pesqueira, Toritama, Lajedo, Brejo da Madre de Deus, Poção, Buíque, Gravatá, Bezerros, Panelas, São Bento do Uma, Cachoeirinha, Santa Cruz do Capibaribe, Bom Jardim, Garanhuns, Flores, Serra Talhada, Carnaíba, Santa Maria da Boa Vista, Custódia, Floresta, Petrolina
Oficinas de Elaboração dos Planos Municipais Decenais de Atendimento Socioeducativo	2	100	Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Cortês, Calumbi, Sanharó, Pombos, Itaquitoinga, Cupira, Igarassu, Brejão, Terezinha, Custódia, Serrita, São José do Belmonte, Brejinho, Quixaba, Araripina, Riacho das Almas, Catende, Lagoa dos Gatos, Timbaúba, Camaragibe, Moreno, Vertentes do Lério, Alagoinha, Triunfo, Itambé, Goiana, Santa Maria da Boa Vista, Buenos Aires, Araripina, Itamaracá, Vertentes, Aliança, Salgadinho, Floresta, Carpina, Barra de Guabiraba, Correntes, Poção
Encontro Regionalizado do Sistema Socioeducativo	1	190	Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Agrestina, Água Preta, Águas Belas, Aliança, Altinho, Amaraji, Angelim, Araçoiaba, Araripina, Barra de Guabiraba, Belém de Maria, Belo Jardim, Betânia, Bezerros, Bom Jardim, Bonito, Buíque, Cabo de Santo Agostinho, Cachoeirinha, Camaragibe, Camutanga Canhotinho, Capoeiras, Carpina, Caruaru, Correntes, Cortês, Custódia, Ferreiros, Flores,

		Floresta, Gameleira, Garanhuns, Goiana, Iati, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itambé, Itapetim, Itaquitinga, Jaboatão dos Guararapes, Jaqueira, João Alfredo, Jupi, Lagoa do Carro, Lagoa do Ouro, Lagoa dos Gatos, Lagoa Grande, Limoeiro, Nazaré da Mata, Olinda, Ouricuri, Palmeirina, Parnamirim, Passira, Paudalho, Paulista, Pesqueira, Petrolina, Poção, Pombos, Primavera, Recife, Ribeirão, Rio Formoso, Salgadinho, Saloá, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, São Benedito do Sul, São Bento do Una, São Caetano, São José do Egito, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Serrita, Sertânia, Sirinhaém, Surubim, Tamandaré, Terezinha, Timbaúba, Toritama, Trindade, Venturosa, Vertentes do Lério, Vertentes, Vitória de Santo Antão, Xexéu
10	615	--

Fonte: SDSCJ/SEASS/GGSS

Vale ressaltar que em anos anteriores, os Encontros Regionais do Sistema Socioeducativo foram presenciais, em todas as regiões de desenvolvimento do estado. Em razão da necessidade de isolamento social, foi realizado um Encontro virtualmente, para todas as regiões.

Três representantes do Poder Judiciário foram convidados a abordar o tema, a saber: Rafael Cardoso (Juiz da Vara Privativa da Infância e Juventude – Jaboatão dos Guararapes), Tito Lívio Araújo (Juiz da Vara Regional da Infância e Juventude da 5ª Circunscrição Judiciária – Goiana), Marcos Bacelar (Juiz da Vara Regional da Infância e Juventude da 18ª Circunscrição Judiciária – Petrolina).

O Encontro contou também com a representação do município do Recife, já que a capital possui o maior quantitativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Resposta do TJPE

De janeiro a dezembro de 2020, foram oferecidos Círculos de Construção de Paz de forma virtual, aos servidores, parceiros da rede de proteção e garantia da Infância e Juventude, estudantes e interessados na temática da Justiça Restaurativa em geral. Outros espaços de formação continuada para facilitadores novos e aprendizado sobre a Justiça Restaurativa também ocorreram em 2020: OAB (agosto e setembro); FUNASE



(julho, agosto, setembro); MPPE (dezembro); TJPE (junho, agosto, outubro e dezembro).

Outras Formações:

Núcleo do Cuidado Humano UFRPE (docentes, discentes e corpo administrativo) - julho e agosto

Turma de Procedimentos em Justiça Restaurativa na FUNDAJ - Datas: 13/08 e 03/11

Formação Continuada para Facilitadores/as do TJPE - Datas: 29/05 e 18/08

Formação continuada para Gestores e Docentes da Secretaria de Educação de PE - Justiça Restaurativa na Educação - 30/06

Resposta do MPPE

O MPPE desenvolve o Projeto CAOPs em Ação, cujo objetivo é apresentar os projetos institucionais em curso nos CAOPs Infância, Juventude e Educação, para auxiliar os Promotores de Justiça na racionalização de atribuições, otimização do trabalho e eficiência da atividade institucional. Além disso, mapear as principais necessidades e demandas das áreas da Infância, Juventude e Educação dos municípios do Estado.

Dentre os projetos institucionais da Infância, Juventude e Educação apresentados está o “Cidadania Enfrentando a Violência: Fortalecimento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto”.

É de se ressaltar que o público-alvo dos eventos é formado por Promotores de Justiça, Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, Gestores da Área de Educação e equipes interprofissionais da rede de atenção da Circunscrição Ministerial onde ocorre o encontro.

Durante o evento são abordados os seguintes assuntos:

1. Apresentação das atribuições e composição técnica dos CAOPs Infância e Juventude e Educação;
2. Exposição dos projetos em curso nas unidades;
3. Das atribuições, competência, impedimentos do Conselho Tutelar e atuação nos eixos da saúde, proteção, ação social e educação;

- 
4. Apresentação de material de apoio para atuação dos Conselheiros Tutelares;
Mapeamento das principais necessidades e demandas das áreas em tela.

Em 2020 foram realizados seis eventos, sendo os dois primeiros presenciais, ocorridos no mês de fevereiro (Ouricuri - 10/02 e Salgueiro – 11/02), e os quatro últimos de maneira remota, através da plataforma digital Google Meet, por conta do advento da pandemia da Covid-19 (Água Preta e Xexéu – 17/06; Olinda – 19/06; Belém de Maria e Lagoa dos Gatos – 31/07; Palmeirina e São João – 26/08).

Resposta do DPCA/SDS

Delegados e demais servidores do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA) não receberam formação sobre temas relacionados ao sistema socioeducativo em 2020.



EIXO II– QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO (MEIO FECHADO)

OBJETIVO

Implantar de forma regionalizada: Núcleo de Atendimento Integrado – NAI, unidades de internação, internação provisória e casas de semiliberdade, considerando a demanda regional, visando à garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

META	2016/2019	2020/2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
Construção e equipagem dos centros de internação e internação provisória, casas de semiliberdade e Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) no Estado, considerando a demanda do judiciário.	<u>Feminino (RMR)</u> 01-CENIP – Recife <u>Masculino (RMR)</u> 02 CASEs 01 CENIP 03 CASEM <u>Masculino (Agreste)</u> 01 NAI (Caruaru) <u>Feminino (Agreste)</u> 01 CASE CENIP (Caruaru) 01 CASEM (Caruaru)	<u>Masculino (RMR)</u> 01 CASE 01 CASEM	FUNASE/SDSCJ	meta não atingida

2015 a 2019: meta não atingida

Responderam pela meta a Funase e a Gerência Geral de Engenharia e Arquitetura da SDSCJ, setor responsável pela execução das obras.

O CASE e o CENIP femininos foram transferidos de localidade, para o bairro do Bongi, onde está localizado o CENIP Recife (masculino). As três unidades têm estruturas físicas, coordenações e equipes distintas.

O CASE Jaboatão II finalizou 2020 com 93,54% da obra finalizada (Tabela 5), e o CASE Arcoverde com projeto de adequação concluído; ambos apresentando mesma situação do ano anterior. A esse respeito:

“Comparada a execução financeira de 2020 com os anos anteriores, é observada sensível diferença, sobretudo no que se refere aos investimentos. A ocorrência da pandemia da Covid-19 paralisou a área da construção civil, não havendo condições de execução para os recursos destinados às obras em andamento, de forma que os recursos orçamentários a elas destinados restaram sem utilização” (Funase, 2020).

Tabela 5. Construção de Unidades de Atendimento Socioeducativo – FUNASE – 2020

OBRA	VALOR CONTRATUAL COM ADITIVOS (R\$)	LIQUIDADO TOTAL DA OBRA SEM REAJUSTES (R\$)	LIQUIDADO NO EXERCÍCIO DE 2020 (R\$)	SALDO PARA CONCLUSÃO DA OBRA (R\$) /STATUS
CASE CABO II – PIRAPAMA	15.759.822,97	15.759.818,30	-	Concluída
CENIP RECIFE	33.326.397,49	29.814.680,48	-	Concluída
JABOATÃO II	15.922.203,86	15.383.134,65	762.599,84	539.069,21

Fonte: SDSCJ/SEGES/GGEAR

Quanto ao atingimento da meta, mantem-se o entendimento de que não há mais justificativa para a construção ou abertura de novas unidades de atendimento, vez que há manutenção da tendência de diminuição da população atendida (vide Indicadores).

OBJETIVO

Instituir políticas de profissionalização para os adolescentes atendidos nas unidades da Funase.

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
1	Contratação de empresas e/ou instituições especializadas para a oferta de cursos profissionalizantes para os adolescentes.	X	FUNASE/SETEQ	meta atingida

2015: meta não atingida (Funase)

2016: meta não atingida (Funase)

2017: meta atingida (Funase e SETEQ)

2018: meta atingida (Funase e SETEQ)

2019: meta atingida (Funase)

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
2	Oferta de cursos/atividades de natureza profissionalizantes adequados ao perfil dos socioeducandos.	X	FUNASE/SETEQ	meta atingida

2015: meta atingida (Funase)

2016: meta atingida (Funase)

2017: meta atingida (Funase e SETEQ)

2018: meta atingida (Funase e SETEQ)

2019: meta atingida (Funase)

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
3	100% da população atendida nas unidades da FUNASE em cursos/atividades* profissionalizantes.	X	FUNASE	meta não atingida

2015: meta não atingida
 2016: meta não atingida
 2017: meta não atingida
 2018: meta não atingida
 2019: meta não atingida

1, 2. Ambas as responsáveis foram consultadas, apenas a Funase respondeu.

Resposta da FUNASE

Embora não tenha havido contratação de empresas para essa finalidade, foram ofertadas 1.932 vagas em cursos profissionalizantes em todo o estado, e emitidos 1.404 certificados, com índice de aproveitamento geral de 72, 67%, apesar de várias turmas terem sido descontinuadas em razão da Pandemia.

2. Abaixo, os cursos ofertados e quantidade de adolescentes participantes:

Tabela 6. Síntese dos Cursos e Oficinas – FUNASE - 2020

CURSOS E OFICINAS	INTERNAÇÃO	INTERNAÇÃO	SEMILIBERDADE	TOTAL
	PROVISÓRIA			
CURSOS	10	46	28	84
INSERÇÕES	129	1.645	158	1.932

Fonte: Funase/PECL – Relatório 2020

Com as dificuldades impostas pela Pandemia, foi necessário realizar adequações na oferta dos cursos, que não deixaram de acontecer em todas as unidades do estado. Outras conquistas importantes em 2020 incluíram a instalação de um laboratório de informática no CASE Timbaúba (articulação com a VRIJ de Goiana e doação dos equipamentos por uma empresa); foi retomado o curso de Panificação no CASE Cabo (pelo SENAI); e a inserção de 10 socioeducandos do CASE Arcoverde em vagas de cursos do Programa Acessua Trabalho (Funase, 2020). Abaixo, a descrição dos cursos por modalidade de atendimento:

Tabela 7. Cursos por Modalidade de Atendimento – FUNASE - 2020

CURSOS PROFISSIONALIZANTES			
#	INTERNAÇÃO	SEMILIBERDADE	INTERNAÇÃO PROVISÓRIA
1	informática básica	introdução à automação eletroeletrônica	informática básica
2	informática intermediária	básico de corte de cabelo masculino	encadernação manual artística
3	informática avançada	qualificação profissional social	introdução à automação eletroeletrônica
4	introdução ao reparo de computadores	percussão	básico em horticultura orgânica
5	montagem e manutenção de computadores	introdução à automação residencial	artesanato em biscuit
6	eletrônica aplicada	serralharia ornamental	artesanato em material reciclável
7	básico da rede de computadores	culinária	tapeçaria
8	introdução à automação residencial	bombeiro hidráulico	informática básica
9	introdução à automação eletroeletrônica	customização em garrafas	encadernação manual artística
10	oficina de aperfeiçoamento profissional	oficina de aperfeiçoamento profissional	introdução à automação eletroeletrônica
11	auxiliar de cozinha	artesanato em feltro	
12	eletrônica básica	artesanato em corda e sisal	
13	metodologia 5 s	introdução à automação eletroeletrônica	
14	introdução à segurança do trabalho	básico de corte de cabelo masculino	
15	operador logístico	qualificação profissional social	
16	básico de corte de cabelo masculino	percussão	
17	atendimento ao cliente	introdução à automação residencial	
18	artesanato em material reciclável	serralharia ornamental	
19	artesanato em couro	culinária	
20	artesanato em couro e pele	bombeiro hidráulico	
21	tapeçaria	customização em garrafas	
22	estofamento	oficina de aperfeiçoamento profissional	
23	artesanato em biscuit	artesanato em feltro	
24	artesanato em feltro	artesanato em corda e sisal	
25	confecção de máscaras	introdução à automação eletroeletrônica	
26	artesanato em pneus	básico de corte de cabelo masculino	
27	customização em garrafas	qualificação profissional social	
28	fabricação artesanal de produtos de limpeza	percussão	
29	percussão		

30	encadernação manual artística
31	educação ambiental - prevenção do meio ambiente
32	paisagismo e jardinagem
33	implantação de hortas orgânicas
34	básico em horticultura orgânica
35	aprendiz de viveirista florestal
36	jardinagem
37	auxiliar técnico em agropecuária
38	culinária básica
39	fabricação de pizzas (aguardando certificação)
40	técnicas em panificação
41	libras
42	língua inglesa
43	pintura imobiliária
44	treinamento de eletricidade
45	treinamento bombeiro hidráulico
46	culinária básica
Inserções: 1.645	
Inserções: 158	
Inserções: 129	

Fonte: Funase/PECL – Relatório 2020

3. Para uma população de **2.506** socioeducandos (as) foram realizadas **1.932** inserções em cursos profissionalizantes.

Tabela 8. Quadro Síntese dos Cursos Ofertados – FUNASE – 2015 a 2020

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Cursos/Turmas	139	115	121	91	99	84	565
Inserções		1.891 (+29,08% ERAA*)	2.186 (+15,6% ERAA)	2.207 (+0,97% ERAA)	3.722 (+68,7% ERAA)	1.932 (- 48,09% ERAA)	13.403

*Em Relação Ao Ano Anterior

Nos últimos seis anos, 13.403 foram abertas oportunidades de formação. O termo ‘inserção’ considera que uma mesma pessoa pode ter feito mais de um curso/oficina. Observou-se significativa redução (quase metade) no número de inserções, com relação ao ano anterior, em razão do isolamento social compulsório carreado pela emergência em saúde pública, que afetou significativamente a dinâmica de funcionamento das unidades de atendimento (vide capítulo Enfrentamento à COVID-19).

OBJETIVO

Garantir atenção integral a saúde dos adolescentes das unidades da Funase, em consonância com as normativas vigentes.

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
1	100% dos adolescentes com suas necessidades de saúde atendidas em todas as regiões do Estado.	100%	FUNASE/SES	meta não atingida

2015: meta de 70% não atingida (60%)
2016: meta de 80% não atingida (72%)
2017: meta não atingida (68%)
2018: meta não atingida (78%)
2019: meta não atingida

Esclarecimentos sobre a meta:

- a) As necessidades de saúde podem advir da demanda do adolescente e/ou da identificação pelas equipes das unidades, em qualquer modalidade de atendimento;
- b) O atendimento à meta deve ser considerado pelo nível de resolutividade da demanda, independente do equipamento que atenderá a necessidade apresentada – o que nesse caso inclui, mas não se limita, às estruturas de saúde das próprias unidades (no caso da Internação Provisória e da Internação).

Resposta da Funase

As informações abaixo se compõem das respostas enviadas pela Funase e de informações extraídas do Relatório Anual 2020 da instituição.

Alguns serviços ainda não haviam retornado 100% de seus atendimentos em saúde no território e as principais demandas reprimidas foram em Odontologia, Exames de Prevenção, Oftalmologia e Hebiatria.

A Funase promoveu uma capacitação sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) Agentes Socioeducativos, técnicos e outros funcionários das unidades socioeducativas. No que se refere às



pactuações dos municípios e à adesão, Recife e Petrolina ainda não aderiram a política.

Os municípios habilitados até Dezembro de 2020 eram: Cabo de Santo Agostinho, Vitória de Santo Antão, Garanhuns, Timbaúba, Arcoverde, Caruaru e Jaboatão dos Guararapes.

No que concerne aos atendimentos de saúde, encaminhamentos e ações de promoção de saúde nas unidades socioeducativas, foram realizados 2.473 atendimentos de saúde para uma população de 3.965 ao longo do ano. Com apoio das secretarias de Saúde dos municípios onde a Funase tem unidades, foi possível a realização de mais de 1,8 mil testes rápidos para Covid-19 em socioeducandos e funcionários.

Importante destacar duas grandes ações no Eixo Saúde: a reestruturação do Ambulatório do Bongi, com técnicos de enfermagem 24h, enfermeira diarista, dentista, médica clínica e ginecologista, um profissional para marcar consultas, exames e providenciar as medicações junto ao posto de referência; e a qualificação do Posto de Saúde Paula Cysneiros Galvão, que funciona no CASE Cabo, que passou a ser Unidade Básica de Saúde (UBS), beneficiando cerca de 350 pessoas, entre socioeducandos e funcionários. A unidade dispõe de uma equipe de atenção primária, atendimento de saúde mental, sala para coleta de exames e teste rápido para HIV/Aids, enfermaria com quatro leitos, consultório médico e equipe de odontologia.

Além do atendimento de baixa complexidade (inclusive relativo a sintomas gripais e suspeitos da Covid-19), há orientação sobre métodos contraceptivos, vacinas, tratamento para infecções sexualmente transmissíveis, doenças crônicas e procedimentos como inalações. O espaço ganhou nova identidade visual e equipamentos instalados pela Prefeitura do Cabo. É a primeira vez que Pernambuco tem uma UBS voltada para o atendimento de quem está em medida socioeducativa de internação.

O CASE Cabo realizou 1.450 atendimentos de saúde na unidade básica e encaminhou para média e alta complexidade ao território cerca de 180 adolescentes, além de ter providenciado, em média, 175 cartões do SUS.

Complementando as ações de saúde, o Grupo de Orientação sobre Drogas (GOD) realizou 586 reuniões com os socioeducandos e 39 com as famílias. O IV Seminário do GOD foi realizado de forma remota, com o tema “Políticas Públicas sobre Drogas e a Redução de Danos”, com palestras ministradas pelos Drs. Pollyanna Pimentel e Arturo



Escobar, especialistas na área, e contou com a participação de aproximadamente 150 pessoas.

Resposta da SES

Os/as socioeducandos/as da Funase foram atendidos/as nas áreas de odontologia e clínica médica, e foram contemplados pela Campanha de Vacinação contra a GRIPE/Influenza H1N1, realizaram testes rápidos de ISTs, HIV e Aids, bem como realizaram testagem para COVID-19.

Recife foi a RD (Metropolitana) que apresentou maior resolutividade e ofertou mais insumos na atenção à saúde, vez que possui sete Unidades Socioeducativas - apesar do município ainda não estar habilitado na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PNAISARI).

Os municípios de Timbaúba e Vitória de Santo Antão receberam as doze competências do recurso do PNAISARI no ano de 2020. O município de Garanhuns só foi habilitado em junho de 2020, então passou a receber o incentivo a partir do mês de julho do mesmo ano.

Os Planos Operativos de Saúde (POS) de todos os municípios do estado de Pernambuco encontram-se adequados à nova Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014. Esta Portaria foi substituída pela Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que incluiu financiamento para o Meio Aberto na PNAISARI.

OBJETIVO

Assegurar a educação básica, cultural e esportiva aos adolescentes que estão nas unidades de internação e nas casas de semiliberdade da Funase.

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
1	100% dos adolescentes matriculados na escola formal e inseridos em atividades esportivas e culturais.	100%	FUNASE/SEE/SECULT	meta não atingida



2015: meta de 70% atingida
2016: meta não atingida
2017: meta não atingida
2018: meta não atingida
2019: meta não atingida

	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
2	100% dos adolescentes ocupando as vagas ofertadas.	100%	FUNASE/SEE/SECULT	meta não atingida

2015: meta de 70% atingida
2016: meta de 100% não atingida (65%)
2017: meta de 100% não atingida
2018: meta de 100% não atingida
2019: meta de 100% não atingida

Apenas a Funase foi consultada.

1e 2. No 1º trimestre de 2020, ainda chegaram a ser efetuadas 438 matrículas, sendo 274 dos CASEs (**15,7%** da população atendida) e 164 das CASEMs. (**21,5%** da população atendida). Porém, com o agravamento da Pandemia, as aulas foram suspensas.

A medida de semiliberdade foi substituída ou suspensa temporariamente, e, com autorização do Judiciário, os/as socioeducandos/as puderam ficar em casa, inclusive alguns/as com comorbidades ou gestantes que se encontravam cumprindo medida de internação.

Não houve a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) nem o ENEM em 2020. O Exame Supletivo voltado a pessoas privadas de liberdade (PPL) ocorreu em 21 de dezembro, com 502 socioeducandos inscritos - 166 fizeram as provas.

Foram **818** participações em atividades e eventos esportivos e **750** em atividades, eventos e oficinas de arte e cultura.



Atividades culturais e esportivas

Tabela 9. Atividades Culturais e Esportivas – Funase - 2020

ATIVIDADES CULTURAIS	ATIVIDADES ESPORTIVAS
Documentário 12ª Mostra de Direitos Humanos	Voleibol
Carnaval - Boi Treloso	Futebol
Oficina de Frevo	Futsal
Oficina de Máscaras	Judô
Oficina de Horticultura	Campeonato de Dominó
Oficina Carnavalesca	Capoeira
Oficina de Tapete	Torneio de Verão
Oficina de cartões para o dia das mães	Torneio de Futsal
Oficina de leitura e escrita artística	Educação Física
Mini Oficina de Artesanato – chaveiro em tecido	Voleibol
Palestras educativas	Futebol
Roda de diálogo dia das mães	Futsal
Projeto Comunicação – Justiça e Direitos Humanos	Judô
Grupo de leitura e reflexão	Campeonato de Dominó
Cordel	Capoeira
Visita ao Museu de Arte Sacra	
Visita ao Cais do sertão	
Visita ao Museu Homem do Nordeste	
Visita ao Horto de Dois Irmãos	
Visita ao Paço do Frevo	
Visita ao Jardim Botânico	
Visita ao MASPE	
Visita ao Espaço Ciência	
Visita ao Universo Compesa	
Filmes	
Teatro Apolo	
Teatro Santa Izabel	

Fonte: Funase/PECL – Relatório 2020

OBJETIVO
Fomentar o acesso dos adolescentes ao Ensino Superior

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
1	Preparação para o ENEM de 100% dos adolescentes que cursarem o ensino médio.	100%	FUNASE	meta não atingida

2015: meta não atingida

2016: meta não atingida

2017: meta atingida

2018: meta não atingida

2019: meta não atingida

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
2	Ampliação do número de vagas nas escolas das unidades.	50%	FUNASE/SEE	meta não atingida*

2015: meta não prevista

2016: meta não atingida

2017: meta em andamento

2018: meta não atingida

2019: meta não atingida

1 e 2. Não houve preparação específica para o ENEM em 2020, e como já explicitado anteriormente, as aulas foram suspensas em razão da Pandemia. O Exame, realizado já em 2021, contou com a inscrição de 78 socioeducandos/as. Porém, somente 47 realizaram a prova, sendo 32 dos Cases e 15 das Casems. A extinção da medida socioeducativa ou autorização judicial para os socioeducandos permanecerem em casa por conta da Covid-19 contribuiu para a redução desse quantitativo.

*O número de vagas escolares permaneceu inalterado (1.251), vez que não houve demanda que justificasse a ampliação.

OBJETIVO
Garantir oferta de trabalho e estágio para a inserção dos adolescentes das unidades de atendimento da Funase.

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
1	40% de adolescentes aptos absorvidos no mundo do trabalho, 2% dos quais através da Lei nº 15.209/2013.	40%	FUNASE/Secretarias Estaduais	meta não atingida

2015: meta não atingida

2016: meta não atingida
 2017: meta não atingida
 2018: meta não atingida
 2019: meta não atingida

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
2	Criação de lei que garanta a inclusão de 15% das vagas de estágio nos órgãos públicos estaduais para adolescentes aptos da FUNASE.	15%	FUNASE/Secretarias Estaduais	meta não atingida

2015: meta não atingida
 2016: meta não atingida
 2017: meta não atingida
 2018: meta não atingida
 2019: meta não atingida

Apenas a FUNASE foi consultada sobre as metas.

1 e 2. A Lei não foi criada. Não houve inserção emprego ou Aprendizagem. Três adolescentes em cumprimento de Semiliberdade foram inseridos em vagas de estágio.

OBJETIVO

Instituir uma política de Atendimento aos adolescentes e jovens egressos da Funase.

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
1	50% dos egressos aptos do meio fechado em cursos de Educação Profissional e tecnológica.	50%	SDSCJ/FUNASE/ SETEQ/ SISTEMA S	meta não atingida

2015: meta atingida (51,42%)
 2016: meta não atingida (42,86%)
 2017: meta atingida (57,47%)
 2018: meta não atingida (41,1%)
 2019: meta atingida (68,62%)

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
2	40% dos egressos aptos em Programas de emprego e Jovem Aprendiz.	40%	SDSCJ/FUNASE/ SETEQ/ SISTEMA S	meta atingida (55,08%)

2015: meta atingida (58,5%)
 2016: meta atingida (46,55%)
 2017: meta não atingida (17,62%)
 2018: meta não atingida (20%)
 2019: meta atingida (42,45%)

Apenas a SDSCJ responde pela meta.



1 e 2. Tendo como objetivo oferecer e articular um conjunto de ações e serviços voltados aos adolescentes e jovens egressos e socioeducandos da Funase e seus familiares, a fim de aprimorar sua reinserção social, familiar e comunitária, o projeto Novas Oportunidades tem como público-alvo os adolescentes e jovens de 12 a 22 anos, residentes na Região Metropolitana do Recife, egressos das Medidas Socioeducativas, bem como em cumprimento de medida em meio aberto.

A execução do projeto ocorre com foco no estabelecimento de parcerias com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, bem como entidades dos setores público e privado, para fomentar a qualificação profissional no modelo de Aprendizagem, bem como na inserção socioprodutiva, com foco na geração de trabalho e oportunidades de cursos rápidos e contínuos.

Em 2020, consolidou-se a fusão iniciada no ano anterior, dos Projetos Novas Oportunidades e Vida Aprendiz, em razão da necessidade de otimização das ações e da equipe, e porque em vários aspectos as ações previstas eram comuns aos públicos.

Tabela 10. Projeto Novas Oportunidades – Resultados – 2020

ATIVIDADES	QTD.
Jovens cadastrados	187
Jovens inseridos em vagas de Jovem Aprendiz	103
Jovens beneficiados (Atendimentos individuais e de grupo, Oficinas e visitas – presenciais e remotos)	1.025
Novas parcerias firmadas	1
Reunião com famílias	0
Reincidência (socioeducativo ou penitenciário)*	3
Vítimas de CVLI*	2

Os aprendizes foram orientados quanto aos protocolos e passaram a ser monitorados à distância, conforme alinhamento com o Ministério do Trabalho, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e as instituições formadoras, com mediação pelo Fórum da Aprendizagem de Pernambuco.



EIXO II – QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO (MEIO ABERTO)

OBJETIVO

Implantar e Implementar Programas/Serviços de atendimento às MSE em Meio Aberto nos municípios com demanda identificada no Poder Judiciário.

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
100% dos municípios identificados com Programa/Serviço de MSE implantados.	100%	SDSCJ/CEDCA/ TJPE/MP/ Executivos Municipais	meta atingida

2015: meta não prevista

2016: meta atingida (97%)

2017: meta atingida (67,68%)

2018: meta atingida (96,74%)

2019: meta atingida (87,57%)

Além da SDSCJ, o Tribunal de Justiça foi consultado, ambos responderam.

Resposta do TJPE

Para obter as informações objetivadas nas metas, foram compiladas as respostas obtidas com as Varas com competência na matéria de Infância e Juventude que já haviam sido coletadas para o acompanhamento do PEDAS 2019, que responderam que o cumprimento das MSE em meio aberto é executado pelos municípios através dos CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social).

A Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição (Caruaru) noticiou que além do CREAS, existe uma organização não governamental no atendimento dos jovens em cumprimento das medidas em meio aberto.

Por fim, vale destacar que é competência da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude (SDSCJ) o monitoramento dos programas e serviços de atendimento socioeducativo em meio aberto.

Resposta da SDSCJ

Dos 185 municípios pernambucanos, 184 possuíam CREAS implantados em 2020, segundo dados do CadSUAS. Desses, 162 (88,04%) dos que responderam ao Censo SUAS 2020 informaram haver ofertado o serviço de MSE em meio aberto. Ainda a esse



respeito, é oportuno lembrar que em três municípios há organizações não governamentais também executando medidas em meio aberto: Paulista, Jaboatão dos Guararapes e Caruaru.

Além da GGSS, existe na estrutura da Secretaria Executiva de Assistência Social a Gerência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que é responsável pelo monitoramento e assessoria técnica aos CREAS do estado de Pernambuco. Em 2020, a GPSEMC prestou assessoria a 177 municípios.

Além dos outros serviços de competência dos CREAS, a GPSEMC trabalhou os conceitos e objetivos das medidas socioeducativas em meio aberto, orientações sobre elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, fluxo de atendimento das MSE no CREAS e registro de informações de atendimento de MSE nos Registros Mensais de Atendimento.

Nesse sentido, é possível afirmar que todos os municípios com demanda de atendimento socioeducativo em meio aberto possuíam equipamento (CREAS) instalado em funcionamento no ano de apuração, muito embora com as restrições em vigor impostas pela Pandemia.

OBJETIVO

Expandir a cobertura do monitoramento e apoio sistemático para todos os municípios com Programas/Serviços de atendimento às MSE em Meio Aberto.

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
100% dos municípios com Programas/Serviços de atendimento às MSE em Meio Aberto sendo monitorados e apoiados sistematicamente.	100%	SAD/ SEPLAG/ SDSCJ	meta não atingida (94,44%)

2015: meta de 50% atingida (72,31%)
2016: meta de 80% atingida (100%)
2017: meta de 80% não atingida (71,42%)
2018: meta de 80% não atingida (64,61%)
2019: meta de 80% atingida (83,95%)

Apenas a SDSCJ responde pela meta.

Foram acrescidos 18 municípios, representando aumento de 11,1% (n=153) com relação ao ano anterior (n=136). Abaixo, os municípios abrangidos pela atuação do



Núcleo de Apoio e Monitoramento às Entidades Executoras de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto:

Tabela 11. Núcleo de Apoio e Monitoramento às MSE em Meio Aberto - 2020

REGIÃO DE DESENVOLVIMENTO	MUNICÍPIOS APOIADOS
Região Metropolitana	15
Zona da Mata	39
Agreste	58
Sertão	41
TOTAL	153

Fonte: SDSCJ/SUASS/GGSS

Foram acrescidos os seguintes municípios: Quipapá, Sirinhaém, Alagoinha, Riacho das Almas, Águas Belas, Brejão, Caetés, Saloá, Terezinha, Venturosa, Vertentes, Vertentes do Lério, Cumaru, Parnamirim, Tacaratu, Inajá, Triunfo, Solidão.

OBJETIVO

Implementar, orientar e apoiar a adoção do Plano Individual de Atendimento (PIA) em todo o atendimento socioeducativo, em todas as fases e modalidades de execução. (cf. Plano Nacional)

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
100% das equipes técnicas trabalhando sistematicamente o registro e a pactuação do PIA.	100%	SDSCJ/ Executivos Municipais	meta não atingida (65,43%)

2015: meta de 80% atingida (96,92%)

2016: meta não atingida (92,3%)

2017: meta não atingida (90,41%)

2018: meta não atingida (87,37%)

2019: meta não atingida (84,25%)

O Plano Individual de Atendimento é o documento norteador do atendimento socioeducativo, com elementos fundamentais e prazo de apresentação definidos em Lei (Capítulo IV da Lei 12.594/2012).

Qualquer das medidas socioeducativas (Meios Fechado ou Aberto) requer a pactuação, execução e retroalimentação periódica do PIA.

Um link de acesso ao formulário Google foi enviado ao e-mail das coordenações de todos municípios com CREAS e ONGs aptas a oferecer atendimento socioeducativo em



meio aberto. Desses, 78 entidades governamentais e não governamentais responderam, situadas em 76 municípios, que concentravam aproximadamente 71,60% da totalidade de adolescentes com registro de atendimento pela GGSS no estado (2.275/3.177 adolescentes). Dos 76 respondentes, 61 realizaram atendimento socioeducativo em 2020.

MUNICÍPIOS QUE RESPONDERAM AO FORMULÁRIO

RMR: Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes (CREAS), Moreno, Olinda, Paulista (CREAS Praias e CAVIDA⁵), Recife;

ZONA DA MATA: Água Preta, Amaraji, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Catende, Chã de Alegria, Chã Grande, Ferreiros, Gameleira, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Macaparana, Palmares, Paudalho, Pombos, Primavera, Tamandaré, Timbaúba, Xexéu;

AGreste: Alagoinha, Altinho, Belo Jardim, Bezerros, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Calçado, Caruaru (CREAS e COMVIVA⁶), Correntes, Garanhuns, Gravatá, Iati, Jataúba, Jurema, Lajedo, Pedra, Pesqueira, Salgadinho, Saloá, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São Joaquim do Monte, São Vicente Ferrer, Surubim, Tacaimbó, Terezinha, Toritama;

SERTÃO: Afogados da Ingazeira, Araripina, Belém do São Francisco, Betânia, Brejinho, Cabrobó, Calumbi, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Custódia, Flores, Iguaracy, Inajá, Lagoa Grande, Ouricuri, Petrolina, Quixaba, Santa Terezinha, São José do Belmonte, Serrita, Solidão, Tabira, Trindade e Tuparetama.

⁵ Centro de Atendimento à Criança e Adolescente Vítimas de Violência Doméstica (ONG)

⁶ Centro de Educação Popular Comunidade Viva (ONG)



OBJETIVO

Garantir o acesso do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa à rede de atenção a saúde, considerando a clínica ampliada, por meio de ações e serviços resolutivos.

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
100% dos adolescentes em atendimento socioeducativo com suas necessidades de saúde atendidas.	100%	SES/Secretarias Municipais de Saúde	meta não atingida (11,31%)

2015: meta de 40% atingida (50,76%)
2016: meta de 70% não atingida (44,3%)
2017: meta de 70% não atingida (29,8%)
2018: meta de 70% não atingida (26,75%)
2019: meta de 70% não atingida (38,47)

No Meio Aberto (LA e PSC), o atendimento às necessidades de saúde é realizado no contexto da rede local, ou seja, identificada a demanda, a equipe de atendimento socioeducativo dos CREAS ou ONGs realiza o encaminhamento ao serviço de saúde específico ou existente na região.

A demanda inexistente não foi captada no formulário. Na totalidade dos municípios, **279** adolescentes/jovens conseguiram atendimento de saúde.

Resposta da SES

As ações deste eixo são executadas através das Secretarias de Assistência Social dos Municípios, articuladas com as Secretarias Municipais de Saúde, considerando a Coordenação do Cuidado, dentro de sua base territorial e toda a população adscrita. Em meio aberto, diante da pandemia pelo Coronavírus (SARV-Cov-2), os atendimentos foram muito prejudicados, uma vez que foram protocoladas medidas de restrição e suspensão, com isso muito deles foram suspensos.

OBJETIVO

Garantir o atendimento dos adolescentes com transtornos mentais e problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas nas redes de atenção à saúde.

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
100% das regiões de desenvolvimento com equipamentos CAPS - I e CAPS AD municipais ou regionais para atendimento de adolescentes com transtornos mentais e/ou decorrentes do uso de álcool e outras drogas.	100%	SES/ SEPLAG/ Secretarias Municipais de Saúde	meta não atingida (68,42%)

2015: meta de 40% não atingida

2016: meta de 70% não atingida (38,23%)

2017: meta de 70% não atingida (50%)

2018: meta de 70% não atingida (62,64%)

2019: meta de 70% não atingida (60,97%)

Foram consultados os municípios e a SES.

Conforme discussão ocorrida em 2017, passou a se considerar todo e qualquer tipo de equipamento CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) na resposta à meta, visto que na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) disponível no município deve, segundo as normativas da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, ofertar atendimento às demandas nos serviços dos quais dispuser – inclui ambulatórios, Estratégia de Saúde da Família, etc.

Dos municípios que responderam ao formulário (n=76), mais da metade afirmou possuir algum tipo de CAPS no município (n=52). Este número não corresponde à totalidade de municípios com equipamentos instalados no estado, mas ao contingente que atendeu à solicitação de coleta anual de informações.

28 executoras afirmaram ter atendido 153 adolescentes com transtornos mentais e/ou problemas decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas. Para atendê-los, foram adotadas diversas estratégias, desde atendimentos individuais, fortalecimento dos vínculos familiares, grupos operativos sobre Redução de Danos e temas afins, acompanhamento psicopedagógico, rodas de diálogo, Círculos Restaurativos de Convivência e Cultura de Paz, até articulações e encaminhamentos para a rede e os equipamentos disponíveis, como os CAPS.



OBJETIVO

Priorizar o acesso das famílias dos adolescentes em conflito com a lei aos programas ofertados pelos CRAS e CREAS, na perspectiva da atenção integral.

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
80% das famílias inseridas em programas e serviços ofertados pelos CRAS e CREAS, de acordo com a necessidade apresentada.	80%	SDSCJ/ Secretarias Municipais de Ação Social ou afins/ Executivos municipais	meta atingida (83,6%)

2015: meta de 40% atingida (67,89%)

2016: meta de 70% atingida (73,33%)

2017: meta de 70% atingida (89,04%)

2018: meta de 70% atingida (90,53%)

2019: meta de 70% atingida (87,5%)

Os municípios e a Vigilância Socioassistencial da SEASS foram consultados a respeito da meta. Os adolescentes e famílias em conflito com a lei fazem parte do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como são acompanhados pelos demais Serviços disponíveis no equipamento.

Identificada a demanda de inclusão em algum dos serviços do CRAS ou CREAS (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI), a equipe de atendimento socioeducativo em Meio Aberto realiza o encaminhamento do adolescente e sua família. Mesmo nos casos em que o atendimento socioeducativo é executado por ONGs, as articulações e encaminhamentos são realizados para a rede socioassistencial local.

As executoras informaram que algumas famílias mudaram de endereço ou não manifestaram demanda de atendimento, como motivos para o não atendimento à meta. Ainda assim 51 (n=61) informaram que as famílias foram atendidas ou encaminhadas para a rede.

OBJETIVO

Assegurar a inclusão, no PPCAAM, de adolescentes e jovens até 21 anos, em cumprimento de LA e PSC, ameaçados de morte no Estado de Pernambuco.

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
1	Cofinanciamento estadual do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte (PPCAAM) e do Núcleo de Acolhimento Provisório (NAP) instituídos.	100%		<p>2015: meta não prevista 2016: meta atingida 2017: meta atingida 2018: meta atingida 2019: sem resposta 2020: sem resposta</p>
2	Readequação do número de vagas no PPCAAM e NAP de acordo com a demanda identificada.	X	SJDH/ SEPLAG	<p>2015: meta não prevista 2016: meta não atingida 2017: meta atingida 2018: meta não atingida 2019: sem resposta 2020: sem resposta</p>
3	Sensibilização dos operadores do SGD, visando a aplicação da Lei, especialmente no que concerne à imprescindibilidade da presença do responsável no local, seja no atendimento provisório, seja na inserção no Programa.	X		<p>2015: meta não prevista 2016: revisão da meta 2017: meta atingida 2018: meta atingida 2019: sem resposta 2020: sem resposta</p>

Apenas a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos foi consultada sobre as metas, porém não respondeu ao Ofício enviado.

OBJETIVO

Orientar e apoiar a ampliação da rede local para execução da Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio do estabelecimento de parcerias.

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
100% dos Programas/Serviços de atendimento em meio aberto com parcerias estabelecidas, suficientes para abranger suas demandas de locais para PSC.	100%	SDSCJ/ ONG/ Executivos Municipais	meta não atingida (50,82%)

2015: meta de 40% atingida (88,88%)

2016: meta de 70% atingida (70%)

2017: meta de 70% atingida (73,97%)

2018: meta de 70% atingida (88,88%)

2019: meta de 70% atingida (69,3%)

A tabela abaixo organiza os municípios pelo tipo de resposta dada à pergunta sobre inserção na medida de PSC:

Tabela 12: Prestação de Serviços à Comunidade – Municípios - Inserção - 2020

O programa/serviço conseguiu inserir todos (as) os (as) adolescentes com medida de PSC nos locais de Prestação, em 2020?	Municípios
SIM	Altinho (4), Araripina (3), Belo Jardim (2), Cabo de Santo Agostinho (10), Cachoeirinha (1), Calçado (6), Camaragibe (7), Carnaíba (3), Catende (0), Chã de Alegria (2), Gameleira (0), Igarassu (12), Ipojuca (41), Itambé (13), Jaboatão dos Guararapes (CREAS - 11), Jataúba (NI), Lagoa do Carro (4), Ouricuri (5), Palmares (6), Paulista (CAVIDA - 16), Pesqueira (20), Quixaba (2), Sanharó (2), Santa Cruz do Capibaribe (38), São Caitano (8), São Joaquim do Monte (7), Serrita (NI), Tacaimbó (1), Tamandaré (1), Timbaúba (5), Toritama (1) e Xexéu (8);
NÃO	Afogados da Ingazeira, Água Preta, Amaraji, Carpina, Caruaru (CREAS), Chã Grande, Custódia, Garanhuns, Gravatá, Inajá, Itaquitinga, Olinda, Paulista (CREAS), Petrolina, Recife, Saloá, Tabira, Trindade;
NÃO HOUVE DEMANDA	Alagoinha, Betânia, Brejo da Madre de Deus, Cabrobó, Calumbi, Camutanga, Correntes, Ferreiros, Flores, Iati, Iguaçacy, Itapissuma, Lagoa Grande, Lajedo, Macaparana, Moreno, Paudalho, Pedra, Pombos, Primavera, Salgadinho, Santa Terezinha, Solidão Surubim, Terezinha.

Recorde-se que a pergunta formulada é se a entidade conseguiu inserir a totalidade dos (das) adolescentes nos locais de PSC, ou seja, as que constam na Tabela como NÃO conseguiram realizar inserções, mas não atingiram 100% de suas necessidades, principalmente com a suspensão das MSE em vários municípios, por causa da deflagração da Pandemia de COVID-19.



OBJETIVO

Garantir, perante a política de profissionalização do estado, a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, cujos perfis se adequem às necessidades dos adolescentes em atendimento socioeducativo.

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
100% dos adolescentes que demandam cursos profissionalizantes/técnicos inseridos em cursos de educação profissional e tecnológica.	100%	SETEQ/ SEE/ Sistema S SDSCJ/ Outros parceiros a identificar.	meta não atingida (37,83%)

2015: meta de 40% atingida (45,68%)
2016: meta de 70% não atingida (24,07%)
2017: meta de 70% não atingida (32,07%)
2018: meta de 70% não atingida (44,31%)
2019: meta de 70% não atingida (38,7%)

Os municípios informaram 304 adolescentes demandaram cursos profissionalizantes durante seu acompanhamento na medida socioeducativa. Desses, 115 conseguiram ser inseridos em alguma vaga. Dentre os parceiros acionados para oferecer/mediar a oferta, estão o Programa AceSUAS Trabalho, as instituições do Sistema S, ESPRO, CIEE, Obra Kolping, CAVIDA, COMCAP, CEFOP, Prepara Cursos, Pró Criança, Qualifica Recife, Casa da Juventude, Programa Novas Oportunidades, entre outros.

OBJETIVO

Garantir a matrícula dos adolescentes em atendimento socioeducativo, nas redes estadual e municipais.

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
100% dos adolescentes matriculados nas redes estadual e municipais.	100%	SEE/ Executivos Municipais	meta não atingida (49,32%)

2015: meta não atingida (51,48%)
2016: meta não atingida (63%)
2017: meta não atingida (75%)
2018: meta não atingida (62,88%)
2019: meta não atingida (52,03%)

Apenas os municípios responderam à meta. Os respondentes informaram que 1.122 adolescentes foram matriculados em 2020 – o menor número de todos os já registrados desde 2015.



Em dezembro de 2020, 40,35% dos (as) adolescentes atendidos no meio aberto encontravam-se cursando o Ensino Fundamental II; 16,27%, o Fundamental I; 14,16%, o Ensino Médio. Os (as) demais encontravam-se em programas de aceleração de aprendizagem ou não tiveram a escolaridade informada (29,18%).



EIXO III – PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES (MEIO FECHADO)

OBJETIVO

Assegurar o exercício do controle social e da cidadania.

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
1	Informar a respeito da existência e formas de acesso às Ouvidorias e Corregedorias do Estado a 100% dos adolescentes e familiares atendidos nas Unidades.			2015: meta atingida 2016: meta atingida 2017: meta atingida 2018: meta atingida 2019: meta atingida 2020: meta atingida
2	Garantia do direito de participação dos adolescentes atendidos nas Conferências Municipais e Estaduais de Direitos Humanos, Direitos da Criança e do Adolescente.	100%	FUNASE	2015: meta atingida 2016: meta atingida 2017: meta atingida 2018: meta atingida 2019: meta atingida 2020: sem Conferências
3	Garantia do direito de voto dos/das adolescentes em todas as eleições.			2015: não houve eleição 2016: meta atingida 2017: não houve eleição 2018: meta atingida 2019: não houve eleição 2020:

Resposta da FUNASE

1. Mesmo num ano atípico, a Ouvidoria conseguiu desenvolver suas atividades, registrando o recebimento de 503 manifestações. A comunicação externa com as áreas demandadas foi realizada presencialmente quando possível, ou por telefone e e-mail.

A Corregedoria da Funase deu continuidade ao trabalho que foi desenvolvido em 2019 quando se reduziu, pela metade, o tempo médio de execução dos processos, passando de 50 dias para menos de um mês no final daquele ano. Sua atuação foi considerada modelo para outras instituições do Poder Executivo, segundo relatório da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE) baseado em resultados sobre prazos e conclusões dos processos.

Tabela 13. Manifestações – Ouvidoria Funase - 2020

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Acesso à Informação	17	3,38
Denúncia	378	75,15
Elogio	6	1,19
Reclamação	54	10,74
Solicitação	45	8,95
Sugestão	3	0,60
Total	503	100

Fonte: Funase/Ouvidoria

2. Espaços de participação de socioeducandos/as em instâncias de controle social e exercício dos direitos de cidadania em 2020 estão listados na Tabela 13, abaixo:

Tabela 14. Espaços de Participação Social – Socioeducandos (as) – Funase – 2020

EVENTO	LOCAL	ÓRGÃO PROMOTOR	PARTICIPANTES
Diálogo sobre Questões de meninas e meninos trans nos espaços de privação de liberdade e escola	Cenip Sta Luzia	Funase e Gerência de Políticas de Educação Inclusiva, Direitos Humanos e Cidadania - Secretaria de Educação/PE.	Socioeducandas em cumprimento de Internação Provisória, agentes socioeducativos, equipe técnica, Gestoras
Dia Internacional da Mulher - rodas de diálogos, momentos de lazer, ações de cuidado com a saúde, dinâmicas em grupo e palestras sobre a importância da mulher na sociedade.	Cenip Sta Luzia	Promotor: Funase, Secretaria de Saúde do Recife e Secretaria de Saúde do Estado	Coordenadores, Técnicos e Agentes Socioeducativos.
Dia da Consciência Negra com roda de conversa, debate, oficinas de Capoeira e confecção de turbantes	Cases Timbaúba e Sta Luza, Casem Areias	Funase	Socioeducandos (as), Psicólogos, Agentes Socioeducativos
Apresentação teatral sobre a Escravidão no Brasil como forma de refletir sobre o passado, mas também sobre o presente, quando a dor da discriminação racial ainda segue machucando o corpo e a alma.	Case Petrolina	Funase	Socieducandos (as), funcionários da unidade e familiares.
Projeto "Comunicação, Justiça e Direitos Humanos".	Cases Pirapama e Cabo	Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop).	Socioeducandos das unidades.

3. Apesar das restrições exigidas pela ocasião, 13 socioeducandos e uma socioeducanda da semiliberdade exerceram seu direito de votar. Os que não puderam votar porque estavam fora dos seus domicílios eleitorais receberam orientações das equipes das unidades para procederem às devidas justificativas, buscando evitar a situação irregular junto à Justiça Eleitoral.

Em 2020, **92** socioeducandos (as) com idade igual ou maior que 18 anos possuíam Título de Eleitor, equivalente a 11% da população atendida com essa faixa etária.

EIXO III – PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES (MEIO ABERTO)

OBJETIVO

Implantar instrumentos e mecanismos de participação dos adolescentes em atendimento socioeducativo de Meio Aberto, em consonância com o projeto político pedagógico dos programas.

#	METAS	2020 - 2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
1	Garantia de espaços sistemáticos de discussão com os adolescentes, sobre temas relacionados aos direitos humanos e cidadania, redução de danos, gênero, direitos sexuais, violências de gênero, entre outros.	X	SDSCJ/ Executivos Municipais/ Instituições Executoras de MSE	2015: meta atingida (86,11%) 2016: meta atingida (79,41%) 2017: meta atingida (82,19%) 2018: meta atingida (74,74%) 2019: meta atingida (71,09%) 2020: meta atingida (55,74 %)
2	Garantia do acesso aos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo e seus familiares às Corregedorias e Ouvidorias do Estado.	X	SDSCJ/ Executivos Municipais	2015: meta atingida (75%) 2016: meta atingida (47,05%) 2017: meta atingida (6,85%) 2018: meta atingida (5,26%) 2019: meta atingida (14,06%) 2020: meta atingida
3	Inserção dos/das adolescentes em cumprimento de MSE nos órgãos colegiados de políticas públicas.	X	SDSCJ/ CEDCA/ Executivos Municipais/ Instituições Executoras das MSE	2015: meta atingida (22,22%) 2016: meta atingida (29,41%) 2017: meta atingida (20,55%) 2018: meta atingida (21,05%) 2019: meta atingida (26,56%) 2020: meta não atingida
4	Promoção da participação dos adolescentes atendidos nas Conferências Municipais e Estaduais de Direitos Humanos, Direitos da Criança e do Adolescente.	X	SDSCJ/ CEDCA/ Executivos Municipais/ Instituições Executoras das MSE	2015: meta atingida (61,11%) 2016: meta atingida (35,29%) 2017: meta atingida (42,46%) 2018: meta atingida (44,21%) 2019: meta atingida (43,75%) 2020: Não houve Conferências
5	Garantia da participação dos/das adolescentes na construção e implementação dos projetos político-pedagógicos dos programas/serviços de atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto.	X	Executivos Municipais/ Instituições Executoras das MSE	2015: meta atendida (44,44%) 2016: meta atendida (17,65%) 2017: meta atendida (50%) 2018: meta atingida (57,75%) 2019: meta atingida (72,97%) 2020: meta atingida

- Dentre os municípios respondentes, 34 executoras afirmaram cumprir a meta, com periodicidade variável – a maioria realizando atividades quinzenais ou mensais (n=21). Algumas metodologias de trabalho utilizadas foram Oficinas, palestras, grupos operativos, exibição de filmes, reuniões com a família, rodas de conversa, exposições



dialogadas, atendimentos individuais, orientações durante os atendimentos, encontros de protagonismo juvenil, grupos operativos terapêuticos, panfletagem, etc.

TEMAS TRABALHADOS EM 2020 (Agrupados por assunto)

Convivência Familiar e Comunitária / Cultura de Paz

Direitos Humanos; Convivência, Família e Comunicação Não Violenta; Preconceitos; Educação; Vulnerabilidades Sociais; Direitos Sociais e Humanos; Cultura de Paz; Relação com a família e comunidade; Empatia; Relacionamento interpessoal; Relações Intrafamiliares.

Crescimento Pessoal / Profissionalização

Protagonismo Juvenil; Preparação para o Mundo o Trabalho; Direitos Humanos, Ética e Cidadania; Projeto de vida; Expectativas e perspectivas de futuro; Autoestima; Profissionalização.

Direitos Humanos e Cidadania

Direitos e deveres dos cidadãos; Cidadania; Promoção da cidadania: orientações e encaminhamentos de famílias para inclusão em benefícios sociais (bolsa família) e benefícios eventuais (cesta básica, auxílio moradia, auxílio enxoval e auxílio emergencial pelo Governo Federal), bem como, recebimento de cartão alimentação e/ou cesta básica da rede municipal e estadual de ensino.

Direitos Sexuais e Reprodutivos

Direitos Sexuais; Direitos sexuais e reprodutivos: métodos de contracepção ofertados pelo SUS (paternidade e maternidade responsável, gravidez planejada); Gravidez na adolescência; Sexualidade na adolescência; Planejamento Familiar; Sexualidade; Paternidade na Adolescência e construção dos vínculos com o bebê.

Medidas Socioeducativas

Responsabilidade e Medida Socioeducativa; Medidas Socioeducativas e Garantia de Direitos.

Saúde Pública e Coletiva / Datas Comemorativas

Orientações profiláticas acerca dos cuidados com a contaminação do COVID-19; Pandemia de Covid – 19; Saúde Pública (Covid - 19); Setembro amarelo, Outubro rosa, Novembro azul.



Saúde Mental (Álcool e outras drogas)

Drogas e Redução de Danos; Direitos Humanos, Cidadania e Redução de Danos; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Promoção, Prevenção e Proteção à saúde; Saúde Mental; Prevenção ao uso de álcool e outras drogas; Riscos do uso abusivo de substâncias psicoativas.

Violências

Violência de Gênero; Violência Doméstica; Violência Sexual; Abuso Sexual; Trabalho infantil; Não à violência; Não à Violência de Gênero; Violência contra a mulher; Situações de Violências; Discriminação de Gênero; Discriminação Racial; Bullying.

2. a) Municípios que não receberam demandas das Ouvidorias/Corregedorias, relacionadas a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa: 60 (98,36%). Recife, Paulista (CREAS), Lagoa do Carro e Toritama atenderam ou encaminharam alguma demanda da/para Ouvidorias.

b) 70,31% (n=90) das entidades não receberam pedidos de acesso a Ouvidorias/Corregedorias por parte dos adolescentes ou suas famílias.

3. Dos respondentes, 48 entidades (76,19%) afirmaram não ter enviado adolescentes em cumprimento de medida a esses espaços de participação. Santa Cruz do Capibaribe, Capibaribe e Iguaracy enviaram adolescentes. Por fim, 11 (17,46%) informaram não possuir nenhum dos órgãos descritos na meta em seus municípios.

4. As entidades responderam que não houve Conferências no exercício (n= 32) ou que não enviaram adolescentes (n=31).

5. 37 entidades (58,73%) informaram possuir PPP ou estar com o documento em construção. Desses, 25 (67,58%) previu a participação de adolescentes em atendimento na formulação ou implementação.



EIXO IV – SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MEIO FECHADO E MEIO ABERTO)

OBJETIVO

Garantir prestação jurisdicional tempestiva para adolescentes em conflito com a lei.

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
1	Realizar diagnóstico das demandas de medidas socioeducativas objetivando ampliação das Varas de Execução.			<p>2015: meta atingida 2016: meta não consultada 2017: meta atingida 2018: meta atingida 2019: meta atingida 2020: meta atingida</p>
2	Ampliação do número de Varas de Conhecimento e de Execução da Infância e da Juventude voltadas à aplicação de medidas socioeducativas, e implementação de oito Varas Regionais.	X	TJPE	<p>2015: meta não prevista 2016: meta atingida 2017: meta não atingida 2018: meta não atingida 2019: meta atingida 2020: meta não atingida</p>
3	Ampliação do quadro de pessoal das Varas Regionais Existentes			<p>2015: meta atingida 2016: meta atingida 2017: meta atingida 2018: meta não atingida 2019: meta não atingida 2020: meta não atingida</p>

As respostas às metas de responsabilidade do Poder Judiciário foram formuladas pela Coordenadoria de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Em consulta aos sistemas JUDWIN e Processo Judicial Eletrônico (PJe), foram identificados **2.031** (dois mil e trinta e um) processos em tramitação nas Comarcas e Termos Judiciários situados nas **vinte** circunscrições do Estado.

Em 2020, foram distribuídos no sistema socioeducativo **2.372** (dois mil trezentos e setenta e dois) processos de execução nas Varas com competência na Infância e Juventude, e arquivados **2.767** (dois mil setecentos e sessenta e sete) processos que estiveram em execução no referido ano e nos anos anteriores.

Esses dados representam uma redução geral de 42,73% das sentenças em MSE, bem como redução de 57,93% na tramitação de processos distribuídos, com relação ao exercício anterior.



Referente ao congestionamento processual foram 1,16% a mais de processos arquivados em relação ao quantitativo distribuído, corroborando assim, para manutenção da taxa de congestionamento processual positiva.

Pode-se observar que o maior número de processos de execução tramita nas nove Varas Regionais (1^a, 2^a, 4^a, 5^a, 7^a, 10^a, 14^a, 18^a) que possuem em sua circunscrição Unidades da Funase - CASEs e CASEMs. Foram **2.104** processos, ou seja, 88,7% do contingente em tramitação estavam nessas VRIJs.

Em contraponto, observou-se que as 12 VRIJ que não possuem em sua circunscrição Unidades da Funase, e que realizam, portanto, apenas a execução das medidas em meio aberto, acompanharam no ano de 2020 o quantitativo de **268** processos correspondendo a 12,3% dos processos. Aumento de 3% com relação a 2019, o que na nossa leitura representa mais um decréscimo em relação à pandemia do que um aumento no quantitativo geral do meio aberto.

Vale destacar que a Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) por assessorar a Presidência do Tribunal de Justiça, realizou esforços na promoção de estudos que fortaleçam as políticas de atendimento ao jurisdicionado. Aspectos como espaço físico, necessidade de lotação e nomeação das equipes interprofissionais e de secretaria, além da implantação e fortalecimento de projetos e serviços foram sistematizados e apresentados para as providências que se fizerem cabíveis.

Neste sentido, pode-se ressaltar o *Projeto de implantação das Audiências Concentradas no campo socioeducativo nas Varas Regionais da Infância e Juventude*, como projeto motriz a antecipação planejada da reavaliação da situação jurídica e psicossocial dos adolescentes. As audiências concentradas têm por objetivo incentivar os magistrados, de maneira integrada a outros atores do sistema de garantia de direitos, a incorporar como rotina de trabalho a promoção da reavaliação processual tempestiva dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade.

No ano de 2020, as audiências concentradas na área socioeducativa foram colocadas em pauta pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio do programa Fazendo Justiça, tendo Pernambuco sido convidado a colaborar no material produzido para uniformização da prática nacionalmente.

Ademais, as audiências têm servido como instrumento para dar cumprimento ao Habeas Corpus nº 143.988⁷ do Supremo Tribunal Federal. Mesmo com a pandemia, foram 136 adolescentes atendidos, haja vista a recomendação nº 62/2020 CNJ e da suspensão das semiliberdades pela maior parte do tempo no ano de 2020.

Tabela 15. Sentenças de Meio Aberto X Meio Fechado - TJPE – 2018 a 2020

AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS SENTENCIADAS – MEIO ABERTO E MEIO FECHADO			
	2018	2019	2020
Meio Aberto	61,1%	63,78%	74,88
Meio Fechado	38,8%	36,22%	25,12

Fonte: TJPE/SETIC

De forma global, 74,88% dos novos processos foram aplicadas medidas em meio aberto em comparação aos 63,78% do ano de 2019, ao passo que 25,12% das medidas aplicadas foram em meio fechado, em comparação aos 36,22% do ano de 2019. O aumento de sentenças no meio aberto em 11% e a diminuição das sentenças no meio fechado denotam a necessidade do fortalecimento deste padrão na prestação jurisdicional, isto é, seguindo o modelo da desconstrução da lógica da Internação como escolha para primeira medida.

Tabela 16. Processos nas Varas Regionais da Infância e Juventude– TJPE – 2020

Global	Volume Processual das VRIJ (2020)	
	Meio Aberto – Advertência, Obrigaçāo de Reparar o Dano, PSC, LA	Meio Fechado – Semiliberdade e Internação
Recife (807)	Recife (605)	Cabo de Sto. Agostinho (269)
Cabo de Sto. Agostinho (395)	Cabo de Sto. Agostinho (126)	Recife (202)
Caruaru (284)	Caruaru (108)	Caruaru (176)
Garanhuns (182)	Vitória de Sto. Antão (94)	Garanhuns (139)
Vitória de Sto. Antão (154)	Goiana (66)	Goiana (64)
Goiana (130)	Arcoverde (64)	Vitória de Sto. Antão (60)
Arcoverde (80)	Bonito (50)	Petrolina (43)
Petrolina (72)	Sta. Cruz do Capibaribe (45)	Arcoverde (16)
Bonito (52)	Garanhuns (43)	Palmares (6)
Sta. Cruz do Capibaribe (48)	Limoeiro (40)	Sta. Cruz do Capibaribe (3)
Limoeiro (40)	Afogados da Ingazeira (35)	Bonito (2)
Afogados da Ingazeira (36)	Igarassu (34)	Buíque (2)
Igarassu (35)	Petrolina (29)	Afogados da Ingazeira (1)
Palmares (29)	Palmares (23)	Igarassu (1)

⁷ Determinou que as unidades de medida socioeducativa de Internação não ultrapassassem suas capacidades projetadas previstas.

Araripina (12)	Araripina (12)	Salgueiro (1)
Salgueiro (6)	Salgueiro (5)	
Serra Talhada (4)	Serra Talhada (4)	
Buíque (3)	Floresta (2)	
Floresta (2)	Buíque (1)	
Surubim (1)	Surubim (1)	

Fonte: TJPE/SETIC e TJPE/CIJ

Obs. As VRIJ assinaladas em vermelho apresentaram volume processual superior ao exercício anterior.

2. Vale destacar que em 2020, não houve a implantação de nenhuma Vara Regional da Infância e Juventude.

As Varas Regionais da Infância e Juventude (VRIJ), com competência especializada e jurisdição sobre o território de mais de uma comarca ou circunscrição judiciária, são responsáveis pelo acompanhamento dos adolescentes e jovens em conflito com a lei na execução das medidas socioeducativas.

Estas Varas foram criadas pela Lei Complementar nº 100/2007, que versa sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (COJE). Para tanto, foram instaladas doze Varas Regionais (1^a, 2^a, 4^a, 5^a, 6^a, 7^a, 10^a, 13^a, 14^a, 18^a, 19^a e 20^a Circunscrição Judiciária), tendo ainda a perspectiva de instalação de outras oito VRIJ (3^a, 8^a, 9^a, 11^a, 12^a, 15^a, 16^a, 17^a), a depender da previsão orçamentária do Tribunal.

3. Não houve ampliação em 2020, permanecendo o mesmo quantitativo de 582 (quinhentos e oitenta e dois) servidores e magistrados lotados nas Varas com competência privativa ou cumulativa em Infância e Juventude bem como nas Regionais.

OBJETIVO

Garantir a expansão de promotorias públicas para o atendimento de adolescentes em conflito com a lei.

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
1	Redefinição das Promotorias a partir do diagnóstico, considerando a demanda identificada e as varas regionais existentes e implementadas.	X	MPPE	2015: metas não atingidas 2016: metas não atingidas 2017: metas não atingidas 2018: metas não atingidas 2019: metas não atingidas 2020: metas não atingidas
2	Ampliação do quadro de pessoal das promotorias existentes.			



1. Desde 2015, o Ministério Público vem, dentro das suas limitações orçamentárias, nomeando Promotores de Justiça aprovados no concurso público daquele ano. No decorrer de quatro anos, prazo de validade do citado concurso, foram nomeados ao todo 96 Promotores de Justiça. Assim todas as circunscrições ministeriais contam com Promotores de Justiça nas cidades em que as integram.

Nas Varas Regionais, instaladas na capital (3^a entrância) e em várias cidades (2^a entrância), o Promotor de Justiça da Infância e Juventude tem atuação cumulativa com os feitos ordinários daquela localidade.

Urge esclarecer, outrossim, que hoje existem instaladas 11 Varas Regionais. Nos locais onde estão instaladas unidades da FUNASE, à exceção de Timbaúba, Abreu e Jaboatão, existem uma Vara Regional respectiva, a saber:

1. Petrolina – 02 Promotores da Infância;
2. Garanhuns – 02 Promotores da Infância;
3. Caruaru – 02 Promotores da Infância;
4. Arcoverde – 01 Promotor da Infância;
5. Cabo – 01 Promotor de Infância;
6. Jaboatão dos Guararapes – 03 Promotores da Infância*
7. Abreu e Lima – 01 Promotor da Infância*
8. Vitória de Santo Antão – 01 Promotor da Infância
9. Timbaúba – 01 Promotor da Infância**
10. Recife – 13 Promotores da Infância*

* Execução de medida socioeducativa (semiliberdade e internação) tramita na Vara Regional da Capital (02 Promotores na execução)

** Execução de medida socioeducativa (internação) tramita na Vara Regional de Goiana.

Nas Varas Regionais, os Juízes e os Promotores locais exercem cumulativamente as funções com as do local de instalação, não havendo, a princípio, distinção entre a socioeducação e a proteção com as do local de origem e em Recife.



É de se destacar, no entanto, que está em tramitação no Colégio de Procuradores, a criação de duas Promotorias de Justiça específicas para fiscalização das unidades socioeducativas do Estado.

2. Em relação ao número de profissionais por área de conhecimento, nas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, informamos que a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas dispõe do quantitativo geral de membros e servidores da instituição e que o controle é realizado com base no teor das portarias publicadas no Diário Oficial e não pela área de atuação.

De acordo com a Recomendação nº 33/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre diretrizes para a implantação e estruturação das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude no âmbito do Ministério Público dos Estados:

Art. 1º As Procuradorias Gerais de Justiça dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios deverão:

- I – promover estudos destinados a equipar as comarcas e foros regionais com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, com Promotorias de Justiça com atribuição exclusiva em matéria de infância e juventude, encaminhando o resultado para este Conselho Nacional do Ministério Público no prazo assinalado;
- II – promover, quando a comarca atingir 300.000 (trezentos mil) habitantes, a criação de uma promotoria adicional especializada e com atribuições exclusivas em infância e juventude;

No Estado de Pernambuco há poucas comarcas com mais de 100.000 (cem) mil habitantes, quais sejam: Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Garanhuns, Igarassu, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Petrolina, Recife, Santa Cruz do Capibaribe, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão. Dessas cidades apenas quatro (Camaragibe, Igarassu, Santa Cruz do Capibaribe e Vitória de Santo Antão) não possuem Promotoria de Justiça com atribuição exclusiva na área da infância e juventude.

OBJETIVO

Garantir a apuração tempestiva dos atos infracionais cometidos por adolescentes em todas as RD do Estado.

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
1	Criação de Delegacias Especializadas, notadamente nos municípios com maior demanda de apuração de atos infracionais (Ex: Olinda, Abreu e Lima, Ipojuca, Vitória de Santo Antão, Timbaúba, Caruaru, Arcoverde, Garanhuns, Petrolina e Araripina).			2015: meta não atingida 2016: meta não atingida 2017: meta não atingida 2018: meta não atingida 2019: meta não atingida 2020: meta não atingida
2	Formação continuada para a polícia, na atuação com crianças e adolescente, com o objetivo de humanizar o atendimento.	X	SDS/SEPLAG	2015: meta não atingida 2016: meta não atingida 2017: meta não atingida 2018: meta não atingida 2019: meta não atingida: 2020: meta não atingida
3	Ampliação do quadro de pessoal para as delegacias especializadas de Jaboatão dos Guararapes e Paulista.			2015: meta não atingida 2016: meta não atingida 2017: meta atingida 2018: meta atingida 2019: meta atingida 2020: meta não atingida

Apenas a Secretaria de Defesa Social foi consultada.

1. Não foram criadas Delegacias Especializadas nos municípios mencionados, em 2020.
2. Não houve formação/capacitação de profissionais ligados à SDS, com atuação junto aos adolescentes em conflito com a lei, em 2020.
3. Não houve ampliação de recursos humanos nas unidades citadas na meta.

OBJETIVO

Assegurar a defesa tempestiva e de qualidade para os adolescentes em conflito com a lei, por defensores públicos.

#	METAS	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
1	Diagnóstico das demandas de medidas socioeducativas objetivando ampliação do número de Defensores Públicos com atuação específica em atos infracionais.	X	Defensoria Pública/SEPLAG	2015 a 2020: sem resposta
2	Criação de núcleos de Defensorias Públicas especializadas, a partir das demandas identificadas no diagnóstico.			2015: sem resposta 2016: sem resposta 2017: não atingida 2018: sem resposta

				2019: sem resposta
3	Ampliação do quadro de pessoal das Defensorias Públicas.	X	Defensoria Pública/SEPLAG	2015: sem resposta 2016: sem resposta 2017: meta atingida 2018: sem resposta 2019: sem resposta 2020: sem resposta
4	Promoção de encontros sistemáticos entre os defensores públicos e os advogados da FUNASE e dos serviços em execução do meio aberto, visando à otimização da assistência jurídica ao adolescente em conflito com a lei.			2015: sem resposta 2016: sem resposta 2017: meta atingida 2018: sem resposta 2019: sem resposta 2020: sem resposta

Apenas a DPPE foi consultada a respeito das metas, porém não houve resposta ao Ofício enviado.

OBJETIVO

Promover a adequação da aplicação das Medidas Socioeducativas, com ênfase nas MSE de Meio Aberto – em conformidade com o disposto no art. 122 do ECA e Art. 35 e incisos da Lei 12.594/12

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
Promoção de encontros sistemáticos com o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria, com o objetivo de fortalecer a aplicação da MSE em meio aberto.	X	TJPE/MPPE/DPPE	Meta atingida pelo TJPE

2015: meta atingida (TJPE)
2016: meta atingida (TJPE)
2017: meta atingida (TJPE e DPPE)
2018: meta atingida (TJPE e MPPE)
2019: meta atingida (TJPE e MPPE)

Dos três responsáveis consultados, apenas o TJPE respondeu à meta de forma específica. O MPPE respondeu ao Ofício, enviando seu relatório de atividades referente ao exercício de 2020. O DPPE não respondeu ao Ofício.



Resposta do TJPE

Com foco na sua missão institucional da priorização da pacificação social, visando consolidar a garantia dos direitos de cidadania como um dos seus macrodesafios, o TJPE assumiu compromisso com o Projeto Fazendo Justiça do CNJ.

O programa compreende um Plano Nacional com 28 ações para as diferentes fases do ciclo penal e do ciclo socioeducativo, adaptado à realidade de cada unidade da federação, com o protagonismo dos atores locais. As ações reúnem as melhores práticas de diferentes gestões do CNJ e se desdobram em apoio técnico, doação de insumos e articulação institucional.

Referente à sua aplicação no fortalecimento do meio aberto, foram realizadas reuniões entre a Coordenadoria da Infância e Juventude, a equipe executiva estadual do Fazendo Justiça – CNJ e a SDSCJ, buscando articular para dar cumprimento ao eixo do Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa, visando à implementação do Programa pelo Poder Executivo estadual (Art. 94, III do ECA); a apoio dos demais atores locais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD); formalização do Programa por meio de normativa estadual; articulação da rede para inserção do adolescente nas políticas sociais do território.

Tendo em vista a situação da pandemia, as Varas Regionais informaram não ter havido encontros em 2020, apenas a Vara Regional de Garanhuns tendo sinalizado que realizou juntamente com o Ministério Público (MPPE) e o órgão executor da medida em meio aberto (CREAS) apenas um evento em 2020. Ademais, a Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição (Recife), informou que mesmo na pandemia, por meio de sua equipe interprofissional vem participando das reuniões da Comissão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), que acontecem mensalmente, no intuito do fortalecimento do meio aberto, entretanto esta ação é de iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos da Prefeitura da Cidade do Recife.



OBJETIVO

Assegurar os prazos de cumprimento das Medidas Socioeducativas.

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
Otimização do fluxo de informações entre os operadores do direito e as entidades de atendimento socioeducativo, para que a medida aplicada não seja executada em prazo superior ao previsto na legislação, especialmente, a imediata comunicação sobre a extinção de medidas às entidades de atendimento socioeducativo de meio aberto.	X	TJPE/MPPE/DPPE	meta atingida

2015: meta atingida (TJPE)

2016: meta atingida (TJPE)

2017: meta atingida (TJPE e DPPE)

2018: meta atingida (TJPE e MPPE)

2019: meta atingida (TJPE e MPPE)

Responderam à meta o TJPE e o MPPE.

Resposta do TJPE

Durante a pandemia da Covid-19 no ano de 2020 o Poder Judiciário precisou se readequar a forma remota de teletrabalho de servidores e magistrados. Para tanto, o CNJ disponibilizou inicialmente sem qualquer custo e posteriormente o TJPE adquiriu por recursos próprios, a ferramenta virtual do Cisco Webex para realização de reuniões corporativas e audiências, permitindo assim que as audiências acontecessem de forma remota, bem como a manutenção do fluxo de informações entre o Poder Judiciário e as entidades de atendimento socioeducativo; de março a dezembro, 947 teleaudiências foram realizadas na área infracional.

Em articulação com a SDSCJ houve tratativas para a construção de fluxograma dos meios aberto e fechado, visando à otimização dos processos de trabalho para evitar falhas desde o início do cumprimento da medida socioeducativa à sua extinção.

Em outra vertente, a CIJ enviou Ofício sinalizando a necessidade de observância dos juízos com atuação nos processos de conhecimento em que o adolescente estivesse em Internação Provisória para que tomassem medidas efetivas em observação à Portaria Conjunta Nº 05/2020 da Presidência e da Corregedoria do TJPE e Ato nº 1.027 da Presidência do TJPE - no intento de evitar a extração dos 45 dias do art. 183 do ECA, bem como a solicitação para que os magistrados observarem a Resolução nº



62/2020 CNJ - para evitar a superlotação e o contágio nas unidades, bem como a conversão em internação domiciliar ou progressão de medida ou extinção de medida dos adolescentes e jovens que possuíssem comorbidades relativas à Covid-19.

Ademais, em 2020, permaneceram as informações de anos anteriores que seguem:

As Varas Regionais da Infância e Juventude informaram não haver extração no prazo de comunicação das extinções das Medidas Socioeducativas. No entanto, as comunicações com as comarcas são, via de regra, realizadas por meio de ofício. A Vara Regional da Infância e Juventude da 4ª Circunscrição tem otimizado a comunicação através de e-mail e que se tem mostrado eficiente e ágil, motivo pelo qual é interessante a abertura deste diálogo visando um melhor funcionamento da aplicação das medidas socioeducativas. A Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição relatou que excepcionalmente também faz o encaminhamento via e-mail.

As Varas Regionais da Infância e Juventude detalharam monitorar os processos de execução de medida socioeducativa de maneira diversificada, sendo o processo de trabalho construído e analisado conforme a dinâmica da própria unidade jurisdicional. Nesse contexto, o controle é feito através de uma ou mais atividades: através de planilhas do Excel; pelo acondicionamento dos processos em estantes específicas; de acordo com a identificação do caso, pelo uso do sistema do JUDWIN e PJe; designação de servidor específico para o acompanhamento das execuções e extinções da medida; acompanhamento pelo SICOR e TJPE METAS. Desta forma, cada Vara avalia a atuação que promove o melhor monitoramento em sua dinâmica de trabalho.

Referente aos demais procedimentos visando o cumprimento das medidas socioeducativas, as Varas Regionais da Infância e Juventude para a otimização do fluxo das informações mais informais realizam contato direto com os representantes das entidades de atendimento socioeducativo em que o (a) adolescente/jovem cumpriam as medidas socioeducativas, seja no meio fechado ou aberto.

Esse contato, em algumas realidades de trabalho, tem sido otimizado pelas diferentes plataformas digitais, seja através de contatos telefônicos, correio eletrônico ou WhatsApp. Nas situações em que os aspectos a serem tratados exigiram formalidade, a comunicação ocorreu mediante Ofício ou via Oficial de Justiça.



Resposta do MPPE

A entrada do adolescente no SINASE Pernambucano é devidamente acompanhada pelos membros do Ministério Público, conforme já informado, desde o seu ingresso ao CENIP, sendo cumpridos os prazos legais, dando a celeridade devida aos feitos dessa ordem.

É de se ressaltar, que para que não houvesse prejuízo ao adolescente que praticou ato infracional, a solução adotada pelas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital, em conjunto com o CAOPIJ e o Sistema de Garantia de Direitos, foi a implantação de tecnologia que viabilizou a Oitiva Informal prevista no art. 179 do ECA, tudo em conformidade com a Recomendação CNMP nº 73/2020.

Para viabilizar a escuta do mencionado adolescente e garantir a celeridade do processo de apuração, as Promotorias adotaram o seguinte passo a passo:

1. Foi instalado um notebook na UNIAI;
 2. As peças informativas são encaminhadas por e-mail;
 3. Marca-se a oitiva informal através do google-meets;
 4. Ofertada representação, remissão ou arquivamento, a peça ministerial é, por e-mail, protocolada no Judiciário, acompanhada do link da gravação da oitiva informal.
- Essa linha de atuação foi compartilhada com os demais municípios, para que cada um construísse fluxo similar com a Delegacia local e/ou unidade plantonista, e, consequentemente, possibilitasse a oitiva informal do adolescente por videoconferência (merece destacar que várias plataformas podem ser executadas via celular).

É de se ressaltar, de igual sorte, que há igualmente de maneira recorrente audiências concentradas; assim, o sistema de controle para se evitar excesso de prazo, seja nos processos de conhecimento, seja nos feitos de execução de medidas, é realizado de várias formas a evitar qualquer prejuízo ao adolescente, que praticou ato infracional.



EIXO V – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVO

Realizar monitoramento permanente do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
Três encontros anuais, para a avaliação do Plano.	X	Câmara Temática do CEDCA	meta não atingida

2015: meta não consultada

2016: meta não consultada

2017: meta não atingida

2018: meta não atingida

2019: meta não atingida

Essa meta não vem sendo possível de execução pelo Cedca. Exposição de motivos tem sido registrada durante todo o período da execução do monitoramento pela GGSS e nas assembleias anuais de avaliação.

Análise das dificuldades e proposições para solução do problema já foram apontadas, carecendo de sequenciamento entre as instâncias diretamente envolvidas. Entende-se, portanto, pela prioridade de discussões e ajustes sobre esta meta, apresentando-se o momento da revisão do PEDAS como a ocasião adequada.

OBJETIVO

Realizar avaliação anual do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo

META	2020-2023	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO ATUAL
Uma Assembleia anual para verificar a implementação de cada eixo estratégico.	X	CEDCA/PE	meta não atingida

2015: meta não consultada

2016: meta não consultada

2017: meta atingida

2018: meta atingida

2019: meta não atingida

Não houve assembleia em 2020.



AÇÕES RELACIONADAS AO PRIMEIRO ANO DA PANDEMIA DE COVID 19 PARA O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Nesta seção extra, elenca-se uma série de ações desenvolvidas ao longo de 2020 por alguns atores estratégicos, que ainda não foram mencionadas por não haverem se encaixado em nenhuma das metas/objetivos. Por sua pertinência, relevância, e pelo caráter de excepcionalidade, constarão neste Relatório.

Ações do TJPE

Instituição por meio da Portaria nº 02/2020 GMF/TJPE do Comitê Covid-19, com a participação do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, entes da Sociedade Civil, com ações de monitoramento e acompanhamento das ações de enfrentamento à pandemia no âmbito prisional e socioeducativo, com reuniões periódicas ordinárias e extraordinárias;

Digitalização e migração para o PJe de todos os processos físicos de execução de MSE tornando a tramitação digital do acervo nas Varas;

Publicação da Vara Regional da Infância e Juventude da Capital suspendendo a Semiliberdade e substituindo por recolhimento domiciliar, conforme as orientações do isolamento social – uma articulação através do grupo do HC 143.988 STF para que as demais regionais seguissem a decisão;

Publicação de ato da Vara Regional da Infância e Juventude da Capital aplicando a resolução nº 62/CNJ, bem como tomando outras providências referentes às medidas de cuidado, higiene, proteção individual para enfrentamento da Covid-19 no âmbito da Internação, e articulação com as demais Varas por meio do Grupo do HC 143.988 STF para tomada de providências similares;

Socialização no Grupo do HC 143.988 do monitoramento realizado pela FUNASE dos casos suspeitos/confirmados e afastamento dos funcionários com Covid-19, bem como informações sobre eventuais óbitos dos funcionários em decorrência de Covid-19;



Monitoramento quinzenal dos dados acerca da pandemia e a gestão de recursos e ações de enfrentamento a Covid-19 em planilha alimentada pela FUNASE, acompanhada pela CIJ e GMF/TJPE e encaminhada para o CNJ;

Envio do ofício nº 49/2020 da CIJ visando à obtenção de informações acerca dos adolescentes em cumprimento de MSE de Internação para monitoramento e acompanhamento da situação de eventual adolescente que estivesse em grupo de risco e cumprindo medida, para providências conforme a Recomendação nº 62/2020 CNJ;

Publicação de Ato pela Vara Regional da Infância e Juventude da Capital suspendendo todas as medidas em meio aberto, e articulação pelos integrantes do Grupo do HC 143.988 STF para socializar e incentivar a tomada de medida similar pelas demais Varas;

Ofício circular nº 10/2020 da CIJ para que os juízes adotassem a Recomendação nº 62/2020 do CNJ bem como orientando que os juízes solicitasse a FUNASE lista com os adolescentes que estivessem no grupo de risco para a devida tomada de providência;

Ofício circular nº 12/2020 da CIJ para que os juízes observassem e permanecessem realizando audiências concentradas do socioeducativo, visando a manutenção do quantitativo populacional, bem como que seguissem a Recomendação nº 62/2020 CNJ na realização destas.

Ações do MPPE

O Conselho Nacional do Ministério Público, através da Resolução nº 208/2020, facultou as inspeções presenciais nas unidades socioeducativas e de acolhimento e, por consequência, suspendeu o prazo para o encaminhamento de formulários previstos nas disposições das Resoluções do CNMP nº 67, 71 e 204, para os Promotores de Justiça que optaram pela inspeção virtual.



Posteriormente, em 19 de agosto de 2020, o CNMP expediu a Recomendação nº 76/2020 que regulamentou o monitoramento à distância e o monitoramento presencial das unidades socioeducativas e de acolhimento durante o período de restrições sanitárias decorrentes da pandemia provocada pelo novo coronavírus. Tal Recomendação, no seu art 6º, orientou que as recomendações subsequentes fossem sumarizadas em relatório de acompanhamento das instituições inspecionadas, e o documento fosse compartilhado com o comitê local de gerenciamento de crise da Covid-19, onde houvesse.

Este Centro de Apoio informou ainda que no âmbito da Coordenadoria da Infância e Juventude do CNMP tramitou o processo SEI de nº 19.00.4007.0003847/2020-73, que concentrou todas as informações encaminhadas, referentes ao período da pandemia, sobre a fiscalização remota de unidades de acolhimento, unidades socioeducativas e de programas municipais de execução de medidas socioeducativas em meio aberto.

Várias ações foram realizadas, como a expedição de Notas Técnicas, Informativos, encaminhamento de modelos de peças, reclamações/denúncias para as respectivas promotorias, realização de pesquisas doutrinárias para garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Tudo amplamente divulgado nos instrumentos de comunicação institucional e nas redes sociais.

Em relação as medidas socioeducativas em meio aberto, este CAOPIJ expediu Ofícios Circulares aos membros solicitando os dados dos responsáveis pela fiscalização das entidades que executam/acompanham as medidas socioeducativas em meio aberto, além dos dados de tais entidades, tendo compilado todas as informações recebidas e encaminhado à Corregedoria Geral do Ministério Público para remessa ao CNMP.

Ações da Funase⁸

Restrições à entrada de visitantes nas unidades socioeducativas, principalmente dos que compunham o grupo de risco (Portaria Funase nº 172/2020), chegando à

⁸ Cf. Relatório de Gestão 2020.



suspensão temporária das visitas em todas as unidades do Estado (Portaria Funase nº 208/2020);

Utilização de videochamadas para o contato dos(as) adolescentes com familiares de abril a agosto, período de maior rigor sanitário (2,8 mil chamadas de vídeo);

Abastecimento de insumos de limpeza, ações educativas sobre hábitos de higiene (palestras e oficinas realizadas sem aglomerações e em ambientes abertos);

Abastecimento de equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, luvas, capotes e toucas): trabalho dos funcionários e socioeducandos, que confeccionaram parte desses materiais durante oficinas foi fundamental, assim como a contribuição da SDSCJ, da SAD e de outras entidades parceiras;

Adoção de horário diferenciado para os funcionários, utilizando-se o trabalho remoto, redução de carga horária, rodízio e afastamento dos servidores que compunham o grupo de risco;

Afastamento de funcionários com sintomas gripais do trabalho por um período de 14 dias e orientação para a realização de testes nos pontos disponibilizados pelo Governo do Estado;

Realização de eventos, reuniões, palestras e cursos no formato online;

Articulações e parcerias realizadas com vistas a minimizar os efeitos da Covid-19, com instituições que participaram com materiais para confecção ou produtos prontos para utilização;

Foram distribuídos 2.000 folhetos e cartazes para informar as mudanças institucionais necessárias. Uma das campanhas foi patrocinada pelo Unicef em parceria com o Governo de Pernambuco, apoio da SDSCJ e Funase;



Para acompanhamento das ações, foi criada uma comissão de crise composta por representantes de vários setores da Funase.

Ações da SDSCJ

Realizadas 08 reuniões virtuais (através do *Google Meet*) com as equipes das instituições executoras de medidas socioeducativas em meio aberto, com o objetivo de coletar informações a respeito da suspensão das medidas durante a pandemia de covid-19, com a participação de 101 municípios e 235 profissionais de todas as regiões de desenvolvimento do Estado (RMR, Mata, Agreste e Sertão);

Realizadas orientações a 42 municípios e 79 profissionais sobre os procedimentos do SIPIA/SINASE quanto à suspensão da Medida Socioeducativa em Meio Aberto, durante a pandemia do COVID – 19;

Os aprendizes do Projeto Novas Oportunidades foram orientados quanto aos protocolos sanitários e passaram a ser monitorados à distância, conforme alinhamento com o Ministério do Trabalho, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e as instituições formadoras, com mediação pelo Fórum da Aprendizagem de Pernambuco, enquanto durou o período de isolamento social.



INDICADORES DE DESEMPENHO – 2020

Indicador 1: Número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no meio fechado e no meio aberto – 2015-2020

Tabela 17. Adolescentes em cumprimento de MSE de meio aberto - Dezembro - 2015-2020

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
LA	974	1.065	907	1.113	1.098	1.112
PSC	483	641	743	879	879	858
LA/PSC	885	1.021	1.012	969	1.079	1.056
NI (Não informado)	20	54	123	97	146	151
TOTAL	2.362	2.781	2.785	3.058	3.202	3.177

Fonte: SDSCJ/SEASS/GGSS

Tabela 18. Adolescentes em cumprimento de MSE de meio aberto - 2013, 2015 a 2020

DATA	MUNICÍPIOS	TOTAL ⁹
12/2013	54	2.683
12/2015	36	2.362
12/2016	34	2.781
12/2017	75	2.785
12/2018	107	3.058
12/2019	134	3.202
12/2020	153	3.177

Fonte: SDSCJ/SEASS/GGSS

Aparente tendência de estabilidade nos números do Meio Aberto. Porém, quando se considera que houve acréscimo de 19 municípios no rol dos monitorados, mas mesmo assim, de acordo com os dados apresentados, discreta redução no número de adolescentes em cumprimento de medida no meio aberto (menos de 1%), com relação ao mesmo período de 2019, percebe-se que a suspensão judicial das medidas em vários municípios impactou o quantitativo no final do ano.

Estratificando-se por medidas socioeducativas, aumento de 1,27% (n=14) na LA; redução de 2,39% na PSC (n=21); e redução de 2,13% (n=23) nas medidas combinadas (LA+PSC). As medidas não informadas chegaram a 4,75% (n=151).

⁹ Totais correspondem ao número de adolescentes dos municípios que responderam ao levantamento realizado pela Gerência Geral do Sistema Socioeducativo.

Tabela 19. Adolescentes em cumprimento de MSE de meio fechado – Dezembro-2020

EFETIVO POPULACIONAL DA FUNASE	
Unidade de Internação Provisória	98
Unidades de Internação	643
Unidades de Semiliberdade	94
TOTAL (em 31/12/2020)	838

Fonte: FUNASE/DGPLA/ATTI – Boletim Estatístico / Quantitativo Diário

Tabela 20. Adolescentes em cumprimento de MSE de meio fechado - 2006, 2010, 2013, 2015 a 2020

EFETIVO POPULACIONAL DA FUNASE				
DATA	INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	SEMILIBERDADE	INTERNAÇÃO	TOTAL
31/12/2006	189	78	766	1.033
31/12/2010	236	170	1.017	1.423
31/12/2013	264	170	1.032	1.466
31/12/2015	161	151	1.140	1.452
31/12/2016	210	151	972	1.333
31/12/2017	136	192	1.031	1.359
31/12/2018	168	178	1.051	1.406
31/12/2019	129	182	782	1.039
31/12/2020	98	94	643	838

Fonte: FUNASE/DGPLA/ATTI - Boletim Estatístico / Quantitativo Diário

A tabela acima compara o Efetivo Populacional no último dia do ano em 2006, 2010, 2013, 2015 a 2020. Observou-se redução global de 19,34 % (n=201) com relação a 2018, possivelmente ainda como reflexo da implementação do HC/STF nº 143.988, além das medidas sugeridas pela Recomendação nº 62/2020 do CNJ. Com efeito, a Semiliberdade foi modalidade de atendimento em que se observou a redução mais acentuada, de 51,64% (n=88).

Indicador 2: Tipos de atos infracionais cometidos - 2020**Tabela 21. Ocorrência de Atos Infracionais – meio aberto - 2020**

MEIO ABERTO		
Ato Infracional	Ocorrência (absoluto)	%
Roubo/Assalto	825	25,9%
Tráfico de Entorpecentes	694	21,8%
Furto	185	5,8%
Posse de drogas	118	3,7%
Lesão corporal	98	3%
Porte ilegal de arma	92	2,8%
Agressão	67	2,1%

Estupro	64	2%
Homicídio	42	1,3%
Tentativa de homicídio	33	1%
Outros*	568	17,8%
NI (Não informado)	391	12,3%
TOTAL	3.177	

*Atos infracionais com menos de 1% de ocorrência, mais os atos não informados na coleta mensal de informações dos municípios.

No meio aberto, pelo terceiro ano consecutivo manutenção da posição dos três atos infracionais de maior ocorrência, com discreta redução nos números: redução de 4,84% nas ocorrências dos atos infracionais análogos a Roubo (n=42), Tráfico, 1% (n=7) e Furto, 5,13% (n=10), com relação ao exercício de 2019.

Tabela 22. Ocorrência de Atos Infracionais – Meio Aberto – 2015-2020

ATOS INFRACIONAIS - MEIO ABERTO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
Tráfico de Entorpecentes	Tráfico de Entorpecentes	Roubo/Assalto	Roubo/Assalto	Roubo/Assalto	Roubo/Assalto
Roubo/Assalto	Roubo/Assalto	Tráfico de Entorpecentes	Tráfico de Entorpecentes	Tráfico de Entorpecentes	Tráfico de Entorpecentes
Furto	Furto	Furto	Furto	Furto	Furto
Posse de drogas	Posse de drogas	Posse de drogas	Posse de drogas	Posse de drogas	Posse de drogas
Porte ilegal de arma	Porte ilegal de arma	Porte ilegal de arma	Porte ilegal de arma	Lesão Corporal	Lesão Corporal
Agressão	Estupro	Agressão	Crime de Trânsito	Porte ilegal de arma	Porte ilegal de arma
Lesão Corporal	Agressão	Lesão Corporal	Lesão Corporal	Estupro	Estupro
Tentativa de homicídio	Lesão Corporal	Ameaça	Agressão	Agressão	Agressão
Estupro	Tentativa de homicídio	Tentativa de homicídio	Estupro	Homicídio	Homicídio
Homicídio	Homicídio	Homicídio	Ameaça	Tentativa de homicídio	Tentativa de homicídio

Fontes: Relatórios de Monitoramento PEDAS 2015 a 2020

Os quatro primeiros atos infracionais da tabela se mantêm ao longo dos anos, com Roubo e Tráfico mudando de posição a partir de 2017; nos dois últimos anos o ato análogo a Lesão Corporal com mais ocorrências que o Porte ilegal de arma.

Tabela 23. Ocorrência de Atos Infracionais – meio fechado - 2020

MEIO FECHADO (entradas)		
Ato infracional	Ocorrência (absoluto)	%
Roubo	816	33
Trafico de Entorpecente	583	24
Homicídio	432	17
Tentativa de homicídio	182	7
Porte e/ou posse ilegal de arma	104	4
Latrocínio	54	2
Estupro	48	2
Ameaça	38	2
Associação Criminosa	35	1
Furto	33	1
Outros*	181	7
TOTAL	2.506	100

*Atos infracionais com menos de 2% de ocorrência

Tabela 24. Ocorrência de atos infracionais – meio fechado – 2015-2020

ATOS INFRACIONAIS - MEIO FECHADO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
Roubo	Roubo	Roubo	Roubo	Roubo	Roubo
Tráfico de Entorpecentes	Tráfico de Entorpecentes	Tráfico de Entorpecentes	Tráfico de Entorpecentes	Tráfico de Entorpecentes	Tráfico de Entorpecentes
Homicídio	Homicídio	Homicídio	Homicídio	Homicídio	Homicídio
Tentativa de homicídio	Tentativa de homicídio	Tentativa de homicídio	Tentativa de homicídio	Tentativa de homicídio	Tentativa de homicídio
Porte ilegal de arma	Furto	Porte ilegal de arma			
Latrocínio	Porte ilegal de arma	Furto	Estupro	Furto	Latrocínio
Furto	Tentativa de Roubo	Tentativa de Roubo	Furto	Estupro	Estupro
Associação ao Tráfico de Entorpecentes	Latrocínio	-	Associação Criminosa	Ameaça	Ameaça
-	-	-	-	Associação Criminosa	Associação Criminosa

Fontes: Funase e Relatórios de Monitoramento PEDAS 2015 a 2020

Não houve variação nos quatro atos de maior ocorrência: Roubo, Tráfico de Entorpecentes, Homicídio e Tentativa de Homicídio permaneceram, nessa ordem, desde 2015, primeiro ano do monitoramento do PEDAS, e também seguindo a tendência dos Levantamentos Nacionais do SINASE (BRASIL, 2019). Contudo, é de se observar que mesmo figurando na tabela acima, os atos análogos a Latrocínio, Estrupo,



Ameaça e Associação Crimiosa ocorreram em baixa porcentagem global (inferiores a 2%, cada).

Indicador 3: Número de unidades e programas/serviços de atendimento em meio aberto com Proposta Político Pedagógica construída e efetivada - 2020:

Tabela 25. Programas/Serviços com PPP – meio aberto e fechado - 2020

PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICA	
MEIO ABERTO	MEIO FECHADO
22 Programas/Serviços	Proposta da Funase atualizada
Meio Aberto 2015: 23 programas/serviços	
Meio Aberto 2016: 11 programas/serviços	
Meio Aberto: 2017: 10 programas/serviços	
Meio Aberto 2018: 23 programas/serviços	
Meio Aberto 2019: 28 programas/serviços	

Indicador 4: Porcentagem¹⁰ de Planos Individuais de Atendimento (PIA) elaborados e retroalimentados - 2020:

Tabela 26. PIAs elaborados - meio aberto e fechado – porcentagem - 2016 a 2020

Planos Individuais de Atendimento - PIAs	2016	2017	2018	2019	2020
MEIO ABERTO*	86,45%	90,41%	96,74%	84,25%	67,1%
MEIO FECHADO - FUNASE	CASEs	42,4%	46%	37,5%	38,62%
	CASEMs:	43,17%	28%	31,16%	34%
					21,7%

Com relação ao meio aberto, redução de 17,15% com relação ao ano anterior, também observada na alimentação dos PIAs da Semiliberdade (12,3%); por outro lado, aumento de 4,98% nos PIAs da Internação.

Indicador 5: Número de unidades de atendimento construídas com estruturas físicas alinhadas aos parâmetros do SINASE - 2020

Não houve novas construções no período.

¹⁰ Numerador do indicador substituído a partir de 2016: onde se lia *Número*, leia-se *Porcentagem*. A esse respeito, vide item Considerações Finais, do Relatório de Monitoramento de Metas e Indicadores de Desempenho 2015.

Indicador 6: Número de profissionais inseridos no meio fechado e nos programas/serviços de atendimento em meio aberto- 2015-2020

Tabela 27. Quantitativo de Profissionais – Meio Aberto - 2015 a 2020

MEIO ABERTO – Quantitativo de Profissionais						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Coordenação	69	68	77	52	133	155
Assistente Social	104	103	98	121	174	193
Psicólogo	102	101	97	116	161	175
Pedagogo	24	16	26	32	35	36
Advogado	40	35	43	65	106	107
Orientador/Educador	150	158	151	145	192	161
TOTAL	489	481	492	531	801	827

Tabela 28. Quantitativo de Profissionais – Meio Fechado - 2015 a 2020

MEIO FECHADO – Quantitativo de Profissionais						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Coordenação Geral	23	23	21	22	24	24
Coordenação Técnica	21	22	21	21	24	23
Coordenação Administrativo	21	23	21	21	24	24
Coordenação Operacional	11	13	14	17	17	17
Assistente Social	66	75	101	71	66	66
Psicólogo	74	60	94	66	56	56
Pedagogo	35	36	42	32	26	26
Advogado	40	33	40	26	16	15
Agente Socioeducativo	1.254	1.239	1.462	1.634	1.552	1.376
Assistente Socioeducativo	46	47	32	29	18	18
TOTAL	1.591	1.571	1.848	1.939	1.823	1.645

Fonte: Funase/Suted/ATFP, ATIN, ATIP e ATCS

Indicador 7: Número de profissionais capacitados periodicamente no meio fechado e nos programas/serviços de atendimento em meio aberto – 2015-2020

Tabela 29. Profissionais Capacitados– Meio Aberto e Fechado - 2015 a 2020

PROFISSIONAIS CAPACITADOS						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
MEIO ABERTO	283 (b)	186 (b)	1.483 (c)	800 (d)	439 (e)	615 (f)
MEIO FECHADO (a)	944	1.555	1.745	2.006	1.744	520
TOTAL	1.227	1.741	3.228	2.806	2.183	1.135

(a) Funase. O mesmo profissional pode haver participado de mais de uma capacitação no ano.

(b) SDSCJ/GGSS

(c) SDSCJ/GPSEMC e GGSS

(d, e, f) SDSCJ/GGSS

Indicador 8: Número de reincidentes após o período de cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado – 2015-2020

Tabela 30. Reincidência – Meio Fechado - 2015 a 2020

MEIO FECHADO			
Ano	Atendidos	Reincidentes	Percentual
2015	3.272	1.941	59,32%
2016	3.289	2.034	61,84%
2017	4.376	2.459	56,19%
2018	4.333	1.980	45,7%
2019	3.866	1.704	44%
2020	2.506	1.212	48,36%

Obs. Percentual calculado sobre o número global de entradas.

Indicador 9: Número de reincidentes após o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto por município (região) – 2015-2020

Tabela 31. Reincidência – Meio Aberto - 2015 a 2020

MEIO ABERTO			
Ano	Atendidos	Reincidentes	Percentual
2015	2.362	320	13,6%
2016	2.781	354	12,73%
2017	2.785	408	14,29%
2018	3.058	395	12,92%
2019	3.202	404	12,61%
2020	3.177	398	12,5%

Indicador 10: Número de adolescentes/jovens egressos do sistema socioeducativo devidamente acompanhados, encaminhados para as políticas públicas e mundo de trabalho – 2015-2020

Tabela 32. Egressos Acompanhados - 2015 a 2020

Projeto Novas Oportunidades - Atenção aos Egressos da FUNASE*						
Encaminhamentos	Adolescentes/Ano					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Adolescentes acompanhados e encaminhados à rede	120	160	191	100	62	110
Acompanhados e encaminhados ao mundo do trabalho	35	30	10	37	50	63

Indicador 11: Número de profissionais, por área de conhecimento, inseridos nas Varas da Infância e Juventude, Promotorias da Infância e Juventude e na Defensoria Pública - 2015- 2020



Informações do TJPE

NÚMERO DE PROFISSIONAIS, POR ÁREA DE CONHECIMENTO, INSERIDOS NAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (2020)¹¹

Tabela 33. Profissionais - Varas de Infância e Juventude - 2020

CARGO	PROFISSIONAIS
MAGISTRADOS	41
ASSESSORES DE MAGISTRADOS	132
ANALISTA JUDICIÁRIO (Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo)	104
ANALISTA JUDICIÁRIO	68
TÉCNICO JUDICIÁRIO	161
OFICIAL DE JUSTIÇA	39
OUTROS (Auxiliar Judiciário, Motorista, à disposição)	39
TOTAL	584

2015: 1.761 (agrega números das VRIJ, da VIJ e das Varas com competência em Infância e Juventude)

2016: 1.787 (agrega números das VRIJ, da VIJ e das Varas com competência em Infância e Juventude)

*2017: 190 (números correspondem aos servidores das 11 VRIJ e das três VIJ)

2018: 451 (Recontagem de profissionais, após nova metodologia de categorização)

2019: 584

Informações do MPPE

NÚMERO DE PROFISSIONAIS, POR ÁREA DE CONHECIMENTO, INSERIDOS NAS PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (2020)

Tabela 34. Profissionais - Promotorias de Infância e Juventude - 2020

COMARCA	2020		
	PSICÓLOGO	ASSISTENTE SOCIAL	PEDAGOGO
Recife	-	-	-
Caruaru	-	-	-
Garanhuns	-	-	-
Olinda	-	-	-
Paulista	-	-	-
Jaboatão dos Guararapes	-	-	-
CAOPIJ	-	-	-
TOTAL	-	-	-

2017: Informação solicitada pelo CAOPIJ ao setor competente no MPPE¹², sem resposta em tempo hábil.

2018 a 2020: Não houve resposta do MPPE para o Indicador

¹¹ Informações provenientes da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE.

¹² À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas (MPPE).



Resposta do MPPE

Em relação ao número de profissionais por área de conhecimento, nas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, o CAOPIJ informou que a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas dispõe do quantitativo geral de membros e servidores da instituição e que o controle é realizado com base no teor das portarias publicadas no Diário Oficial e não pela área de atuação.

Informações da DPPE

NÚMERO DE PROFISSIONAIS, POR ÁREA DE CONHECIMENTO, INSERIDOS NOS NÚCLEOS DE DEFENSORIA PÚBLICA - 2020

2015, 2016, 2018 a 2020: sem informações da DPPE.

Indicador 12: Número de sentenças de MSE de Internação – 2015-2020 (processos distribuídos)

MSE DE INTERNAÇÃO

Tabela 35. Sentenças de Internação - 2015 a 2020

VARAS REGIONAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	SENTENÇAS DE INTERNAÇÃO					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Recife	1.555	1.105	502	412	286	103
Cabo de Santo Agostinho	494	411	461	373	390	132
Igarassu	5	4	3	4	3	1
Vitória de Santo Antão	210	157	153	99	45	29
Goiana	160	298	207	134	76	42
Palmares	6	6	9	2	11	0
Caruaru	368	484	478	376	221	95
Bonito	2	2	7	11	4	1
Limoeiro	9	6	9	11	8	0
Garanhuns	142	196	207	188	106	44
Surubim	1	1	1	2	0	0
Buíque	0	4	4	6	1	0
Afogados da Ingazeira	0	1	0	6	6	0
Arcoverde	129	163	128	122	49	10
Salgueiro	0	0	0	1	0	0
Floresta	2	2	0	0	3	0
Araripina	2	5	0	3	0	1
Petrolina	116	130	136	116	84	43

Santa Cruz do Capibaribe	3	12	22	27	8	9
Serra Talhada	3	1	0	0	0	0
TOTAL	3.207	2.980	2.327	1.893	1.301	510

Indicador 13: Número de sentenças de MSE de Semiliberdade – 2015-2020 (processos distribuídos)

MSE DE SEMILIBERDADE

Tabela 36. Sentenças de Semiliberdade - 2015 a 2020

VARAS REGIONAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	SENTENÇAS DE SEMILIBERDADE					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Recife	457	432	409	294	254	97
Cabo de Santo Agostinho	24	42	45	53	38	31
Igarassu	0	1	0	3	0	0
Vitória de Santo Antão	3	13	15	15	10	2
Goiânia	11	13	13	20	13	1
Palmares	0	2	1	2	2	1
Caruaru	42	45	47	62	51	37
Bonito	2	0	0	2	1	0
Limoeiro	1	1	3	0	0	0
Garanhuns	33	32	42	56	35	26
Surubim	0	0	0	0	0	0
Buíque	0	0	0	0	1	0
Afogados da Ingazeira	0	0	0	1	1	0
Arcoverde	0	3	2	2	1	0
Salgueiro	0	0	0	4	0	0
Floresta	0	0	0	0	0	0
Araripina	0	0	0	0	0	0
Petrolina	21	8	15	14	11	1
Santa Cruz do Capibaribe	0	0	2	4	3	0
Serra Talhada	0	0	0	0	0	0
TOTAL	594	595	594	532	421	196

Indicador 14: Número de sentenças de MSE em Meio Aberto – 2015-2020 (processos distribuídos)

MSE DE ADVERTÊNCIA

Tabela 37. Sentenças de Advertência - 2015 a 2020

VARAS REGIONAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	SENTENÇAS DE ADVERTÊNCIA					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020

Recife	14	1	0	7	0	1
Cabo de Sto. Agostinho	3	0	0	0	0	0
Igarassu	0	1	0	0	0	0
Vitória de Sto. Antão	0	0	0	0	0	0
Goiana	0	0	1	1	0	0
Palmares	23	3	3	19	5	0
Caruaru	0	1	1	7	1	1
Bonito	4	0	0	6	0	0
Limoeiro	1	0	0	0	0	0
Garanhuns	6	0	0	1	0	0
Surubim	0	0	0	0	0	0
Buíque	0	0	0	0	0	0
Afogados da Ingazeira	0	0	0	1	0	0
Arcoverde	0	0	0	0	0	0
Salgueiro	0	0	0	0	0	0
Floresta	0	0	0	0	1	0
Araripina	0	0	0	0	0	0
Petrolina	98	118	30	5	11	0
Santa Cruz do Capibaribe	3	0	0	22	0	0
Serra Talhada	0	0	1	0	0	0
TOTAL	152	123	38	69	18	2

MSE DE OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO

Tabela 38. Sentenças de Obrigação de Reparar o Dano - 2015 a 2020

VARAS REGIONAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	SENTENÇAS DE OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Recife	3	0	0	2	0	0
Cabo de Sto. Agostinho	0	0	0	0	0	0
Igarassu	0	0	0	0	0	0
Vitória de Sto. Antão	0	0	0	0	0	0
Goiana	0	0	0	0	0	0
Palmares	3	0	0	0	0	0
Caruaru	1	0	1	0	0	0
Bonito	1	0	0	0	0	0
Limoeiro	1	0	0	0	0	0
Garanhuns	0	0	0	0	0	0
Surubim	0	0	0	0	0	0
Buíque	0	0	0	0	0	0
Afogados da Ingazeira	0	0	0	0	0	0
Arcoverde	0	0	0	1	0	0
Salgueiro	0	0	0	0	0	0
Floresta	33	0	0	0	1	0
Araripina	0	0	0	0	0	0
Petrolina	1	0	0	0	0	0
Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0	0

Serra Talhada	0	0	0	0	0	0
TOTAL	43	0	1	3	1	0

MSE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

Tabela 39. Sentenças de Prestação Serviços à Comunidade - 2015 a 2020

VARAS REGIONAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	SENTENÇAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Recife	837	277	239	261	232	163
Cabo de Santo Agostinho	50	78	82	58	51	23
Igarassu	68	9	8	27	31	8
Vitória de Santo Antão	10	66	36	37	30	20
Goiânia	42	36	51	113	61	15
Palmares	84	32	31	31	27	4
Caruaru	92	126	161	133	143	37
Bonito	27	15	52	34	30	3
Limoeiro	10	9	19	8	5	0
Garanhuns	49	12	16	10	20	12
Surubim	1	2	4	0	0	0
Buíque	8	4	0	3	3	0
Afogados da Ingazeira	9	33	17	31	23	4
Arcoverde	86	46	16	31	28	14
Salgueiro	3	1	5	7	4	0
Floresta	1	0	4	0	2	0
Araripina	1	4	11	7	8	3
Petrolina	53	32	23	7	23	6
Santa Cruz do Capibaribe	8	14	24	36	22	26
Serra Talhada	58	24	26	41	45	6
TOTAL	1.497	820	825	875	788	344

MSE DE LIBERDADE ASSISTIDA

Tabela 40. Sentenças de Liberdade Assistida - 2015 a 2020

VARAS REGIONAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	SENTENÇAS DE LIBERDADE ASSISTIDA					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Recife	1.513	677	598	620	642	311
Cabo de Santo Agostinho	82	25	7989	99	88	60
Igarassu	40	8	15	30	40	3
Vitória de Santo Antão	36	57	43	28	40	24
Goiânia	110	83	76	84	101	20
Palmares	57	34	18	35	31	3
Caruaru	114	113	128	147	259	29
Bonito	15	13	27	14	16	0

Limoeiro	15	13	15	17	10	1
Garanhuns	75	53	54	73	50	19
Surubim	2	0	1	1	0	0
Buíque	5	5	5	3	5	0
Afogados da Ingazeira	6	2	6	10	5	3
Arcoverde	59	33	18	24	15	6
Salgueiro	1	4	0	4	1	1
Floresta	1	0	0	1	3	0
Araripina	11	5	10	8	8	0
Petrolina	52	31	34	10	29	12
Santa Cruz do Capibaribe	14	24	8	12	8	14
Serra Talhada	20	39	12	6	9	0
TOTAL	2.228	1.345	1.157	1.226	1360	506

MSE DE PSC CUMULADA COM LA

Tabela 41. Sentenças de Prestação de Serviços à Comunidade cumulada com Liberdade Assistida - 2015 a 2020

VARAS REGIONAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	SENTENÇAS DE PSC c/c LA					
	2015*	2016	2017	2018	2019	2020
Recife	784	678	527	593	317	
Cabo de Santo Agostinho	41	32	28	47	40	
Igarassu	4	4	3	4	0	
Vitória de Santo Antão	14	18	11	18	8	
Goiânia	21	29	19	12	6	
Palmares	10	18	21	14	4	
Caruaru	39	91	99	109	34	
Bonito	10	11	5	6	4	
Limoeiro	6	5	1	3	1	
Garanhuns	34	40	15	17	19	
Surubim	0	0	0	0	0	
Buíque	0	4	3	3	0	
Afogados da Ingazeira	3	1	2	2	0	
Arcoverde	30	20	36	22	27	
Salgueiro	4	2	2	0	0	
Floresta	0	0	0	0	0	
Araripina	0	0	2	0	0	
Petrolina	0	1	2	2	1	
Santa Cruz do Capibaribe	18	27	19	22	13	
Serra Talhada	1	1	0	2	0	
TOTAL	1.019	982	775	864	474	

Obs. 2018 foi o primeiro ano de registro das sentenças de PSC c/c LA. Em 2015 o JUDWIN não dispunha dos dados para esse tipo de sentença.

Indicador 15: Número Extinções de Medidas Socioeducativas nas Varas Regionais da Infância e Juventude (2015-2020)

EXTINÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Tabela 42. Extinções de Medidas Socioeducativas- 2015 a 2020

VARAS REGIONAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	EXTINÇÕES DE MEDIDA					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Recife	3.362	940	2.253	3.610	2.094	1.334
Cabo de Santo Agostinho	861	217	413	497	702	379
Igarassu	-	-	7	84	79	13
Vitória de Santo Antão	242	2	25	235	146	119
Goiana	57	2	179	418	340	129
Palmares	16	8	60	111	123	24
Caruaru	595	239	516	862	680	270
Bonito	-	-	19	84	67	2
Limoeiro	-	-	29	49	31	2
Garanhuns	210	65	186	438	290	229
Surubim	-	-	02	-	3	1
Buíque	-	-	13	24	17	0
Afogados da Ingazeira	11	8	28	35	45	6
Arcoverde	242	93	161	262	270	132
Salgueiro	-	-	07	6	10	5
Floresta	-	-	38	4	8	0
Araripina	-	-	06	22	17	3
Petrolina	275	138	09	180	222	45
Santa Cruz do Capibaribe	17	11	24	65	66	62
Serra Talhada	-	-	51	41	42	12
TOTAL	5.888	1.723	4.026	7.027	5.252	2.767

O número de extinções de medida é estimado, visto que considera a informação do JUDWIN a respeito do número de processos arquivados.

Indicador 16: Número de óbitos nas unidades da FUNASE

Tabela 43. Óbitos na Funase - 2015 a 2020

Tipo de Óbito	ÓBITOS –Funase – 2015-2020					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CASEs - Conflito Generalizado	6	14	9	0	0	-
CASEs – Conflito Interpessoal	3	0	0	0	0	**
CASEs – Causas Naturais	0	1	0	0	2	-
CASEMs – Fora da Unidade (visita às famílias)*	-	-	-	-	3	11
TOTAL	9	15	9	0	5	15

Fonte: FUNASE/DGPLAN



*2019 foi o primeiro ano em que óbitos fora das unidades foram registrados.
**Dois óbitos estão em investigação pela Polícia Civil.

11 óbitos ocorreram entre adolescentes/jovens em cumprimento de Semiliberdade nas CASEMs Harmonia e Iputinga, durante o período de suspensão judicial das MSE em razão COVID-19.

Um óbito ocorrido no Case Santa Luzia, por intoxicação; um óbito ocorrido no Case Cabo, por choque elétrico. Ambos em investigação pela Polícia Civil.

Indicador 17: Número de municípios realizando o atendimento socioeducativo em meio aberto de acordo com as normativas vigentes

162 municípios executando MSE em Meio Aberto (Censo SUAS - 2020)

2015 e 2016: 65
2017: 105
2018: 136
2019:162
2020: 162

Indicador 18: Número de visitas técnicas aos municípios executores do programa de atendimento em Meio Aberto

14 visitas técnicas realizadas pela equipe do Núcleo de Apoio e Monitoramento às Entidades Executoras das MSE em Meio Aberto (Ref. Dezembro/2020).

Obs. Entre julho e setembro de 2020, foram realizadas oito reuniões virtuais de monitoramento com 100 municípios.

2015: 327
2016: 76
2017: 111
2018: 95
2019:67
2020: 14

Indicador 19: Número de municípios com cofinanciamento do Governo do Estado para execução de MSE em Meio Aberto

Nenhum município com cofinanciamento estadual para execução de MSE em Meio Aberto.

2015: quatro – recursos remanescentes de 2014
2016: nenhum
2017: cinco – recursos pactuados na CIB, mas não foram liberados no exercício
2018: cinco
2019: cinco executando recursos pactuados ainda em 2017.
2020: nenhum



Indicador 20: Número de Delegacias especializadas implementadas

Não houve implantação de novas Delegacias especializadas no período.

2015 a 2020: idem

Indicador 21: Número de Varas da Infância e Juventude especializadas implementadas

Não houve implementação de novas VRIJ.

2015: Três Varas Regionais da Infância e Juventude entraram em funcionamento no período: Goiana, Afogados da Ingazeira e Santa Cruz do Capibaribe

2016 a 2018: Não houve

2019: Uma VRIJ entrou em funcionamento

2020: Não houve

Indicador 22: Número de Núcleos de Defensoria Pública atuando na área de atos infracionais

A DPPE não ofereceu resposta ao Ofício enviado.

2015, 2016, 2018 a 2020: sem informações

2017: um Núcleo de Defensoria que atua na área de Criança e Adolescente, o que inclui a área infracional



CONSIDERAÇÕES

A atipicidade decorrente da insurgência da Pandemia de COVID-19 em 2020 requer que o olhar para os dados trazidos neste relatório seja cuidadoso e contextualizado. Metas quantitativas que foram ou não atingidas devem levar em consideração não apenas a emergência de saúde pública, que motivaram as normativas exaradas pelos órgãos de Justiça, pelas políticas setoriais, e que tiveram impacto direto no atendimento socioeducativo, de meio aberto e meio fechado.

Por outro lado, o resultado das eleições municipais daquele exercício trouxe a renovação na gestão de 106 dos 184 municípios (57,6%). Com a renovação das equipes nos serviços, registrou-se maior dificuldade na coleta dos dados do meio aberto.

Dito isto, importa fazer alguns registros sobre o ano de 2020. A começar pelo fato histórico do encerramento das atividades do CASE Abreu e Lima, em 27 de Janeiro.

“A primeira recomendação para o encerramento das atividades em Abreu e Lima foi feita em 2011, pelo Conselho Nacional de Justiça, após realização de inspeções com o [Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente], na unidade. No ano seguinte, o MPPE propôs uma Ação Civil Pública, fortalecida em 2018, a partir de uma resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PE). Neste mesmo ano, uma audiência no Tribunal de Justiça de Pernambuco teve como sentença, a partir de um acordo com o governo do estado, o fechamento progressivo da unidade, estabelecendo um prazo de dois anos para o fechamento total, ficando restrito de receber adolescentes até o dia 31 de agosto de 2018 e, fechando definitivamente em 2020.” (notícia no site do GAJOP¹³)

Também importante para a qualidade do atendimento prestado ao público feminino foi a mudança de endereço do Case e do Cenip Santa Luzia, que passaram a funcionar em prédio próprio da Funase. O Case Cabo passou por obras de requalificação e ampliou sua capacidade de atendimento, totalizando 190 vagas.

Após o julgamento definitivo do HC 143.988 do STF, consolidou-se o fim da superlotação nas unidades da Funase. Com efeito, mais um fator a contribuir para a redução da população de socioeducandos(as) no meio fechado: 57,71% a menos que o contingente registrado em 2015 (1º ano de vigência do PEDAS). Esta redução poderia

¹³ Disponível em: <https://gajop.org/noticias/case-abreu-e-lima-e-definitivamente-fechado/> Acesso em: 22.12.2021.



representar melhoria no âmbito do atendimento prestado às(aos) adolescentes, nos eixos estratégicos do Projeto Político Pedagógico institucional, mas em especial, educação, saúde, e o acesso a profissionalização/trabalho.

Da mesma forma, redução da reincidência no meio fechado (48%) em comparação a 2015 (59,31%), o que é um indicador positivo em tese, ou seja, adolescentes que infracionaram não estão retornando às unidades da Funase.

Em contrapartida, no tocante ao ato infracional, um discreto aumento na população de adolescentes com atos infracionais mais graves na Funase: em 2015, atos análogos a homicídio, tentativa de homicídio e latrocínio respondiam por 24,6% da população e em 2020 somaram 26%, mesmo com os esforços concentrados do TJPE, MPPE e Funase, no sentido de promover a revisão processual tempestiva e fazer progredir a situação dos/das adolescentes diante de suas medidas. Assim, pode-se ponderar que permaneceram na Internação e na Semiliberdade os casos mais gravosos.

Digno de registro o investimento na área de profissionalização, que conseguiu viabilizar 1.932 vagas em cursos, com certificação reconhecida, nas unidades da Funase. O que abre novas possibilidades de ampliação de competências para o público atendido, na perspectiva de pertinência das demandas do mercado de trabalho.

Por fim, mencionar a atuação da Assessoria de Comunicação da Funase, que diante de um ano difícil conseguiu 80,56% de inserções positivas (1.224), e manteve a tendência de redução de notícias negativas sobre a instituição pelo terceiro ano consecutivo, e 35,8% em relação a 2019.

Quanto ao meio aberto, os dados evidenciam um aumento 18,4% nesta modalidade de atendimento entre 2015 e 2020 - de 2.683 para 3.177 adolescentes e jovens cumprindo MSE de Prestação de Serviços à Comunidade e/ou Liberdade Assistida.

Nesse sentido, importante registrar a atuação do Núcleo de Apoio e Monitoramento às executoras em meio aberto, que expandiu para 153 o número de municípios acompanhados (94,44% do total de municípios com atendimento socioeducativo identificado no CensoSUAS). O Núcleo atua no apoio técnico, na formação temática junto às equipes técnicas dos CREAS e ONGs executoras de MSE, e também na articulação junto à Funase e aos demais atores do SGD, sempre que necessário, visando à qualificação do atendimento.



Da mesma forma, a consolidação de Pernambuco como pioneiro do país no registro dos municípios dentro do SIPIA SINASE, esforço contínuo e conjunto que vem sendo empreendido ao longo dos anos, desde 2013. Embora as metas quantitativas não tenham sido atingidas, o número de municípios capacitados e alimentando o sistema no meio aberto tem aumentado a cada ano.

Em outra vertente, que também requer atenção, registre-se que **desde 2015 não há implantação de delegacias especializadas, constando apenas três delegacias na Região Metropolitana¹⁴**, considerado insuficiente para o atendimento de adolescentes e jovens em conflito com a Lei no Estado.

Quanto à participação das(os) adolescentes, os dados do meio aberto sugerem: ainda que tenha havido uma regularidade na sua inclusão em espaços de discussão de temáticas relacionadas a direitos humanos, cidadania e na construção e implementação dos projetos políticos pedagógicos, essa participação é incipiente e depende mais do perfil dos profissionais que estão à frente da execução do atendimento do que uma expressão da garantia do protagonismo do público atendido nos serviços.

Ano intenso para o Sistema de Justiça: a Pandemia requereu atenção constante tanto do TJPE quanto do MPPE, de forma sistêmica, seja fazendo cumprir as normativas exaradas pelo CNJ e pelo CNMP, seja atuando em suas funções atípicas e emanando as próprias normas, no sentido de adequar a execução das medidas socioeducativas de meio aberto e de meio fechado à gravidade da realidade sanitária (que foi se alterando ao longo do ano).

Ressalte-se que o Projeto das audiências concentradas na área socioeducativa foi apresentado ao CNJ por meio da coordenação estadual do Programa Fazendo Justiça, e Pernambuco foi convidado a colaborar no material produzido para uniformização da prática nacionalmente. Em 2020, 136 adolescentes tiveram seus processos reavaliados.

Por seu turno, as Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital, em conjunto com o CAOPIJ e o SGD viabilizaram a Oitiva Informal (virtual) prevista no art. 179 do ECA, em conformidade com a Recomendação CNMP nº 73/2020. Para isto, estabeleceram um fluxo de encaminhamento das peças informativas por e-mail, e da

¹⁴ Recife, Paulista e Jaboatão dos Guararapes.



oitiva por videochamada; em seguida, a peça ministerial é enviada por e-mail, protocolada no Judiciário, acompanhada do link da gravação da oitiva informal. O modelo foi compartilhado os demais municípios, para que cada um construisse fluxo similar com a Delegacia local e/ou unidade plantonista, e, consequentemente, possibilitasse a oitiva informal do adolescente por videoconferência.

A Assistência Social teve um papel preponderante no socorro à população mais vulnerável, que já vinha sofrendo com o corte dos investimentos na área; com a Pandemia, a situação dos municípios tornou-se ainda mais precária, e com o isolamento social, observou-se um aumento da população em situação de extrema pobreza no estado (1.203.665 famílias)¹⁵.

O último período do PEDAS, inaugurado com este Relatório, evidencia os contrastes que a dinâmica social impõe a documentos como os Planos de Políticas Públicas: por se tratarem de um diagnóstico situacional de um problema público a ser endereçado, com possíveis estratégias para saná-lo, são uma fotografia, sujeita à ação do tempo.

O problema público objeto do PEDAS permanece existindo. Algumas metas – já se nota – perderam sua razão de ser, talvez; outras permanecem atuais como em 2014. Nesse período, muitas variáveis agregaram às análises, mas nenhuma avassaladora como um vírus que paralisaria um planeta inteiro.

Os efeitos do Coronavírus ainda serão percebidos nos dados dos anos que virão, e somente com a continuação da composição da série histórica será possível avaliar seu real impacto sobre o Sistema Socioeducativo, e sobre a Socioeducação em Pernambuco.

¹⁵ SDSCJ/SEASS/Vigilância Socioassistencial. Com dados do CAdÚnico. Relatório de Gestão da SEASS 2020.



BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 20.10.2020.

BRASIL. Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em 20.10.2020.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Nacional de Assistência Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Atuação da Política de Assistência Social no contexto da pandemia do novo coronavírus. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/sexo-volume-da-serie-de-olho-na-cidadania-destaca-os-grandes-numeros-do-sistema-unico-de-assistencia-social-durante-a-pandemia-em-2020/de_olho_na_cidadania_v6_12-05.pdf.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Levantamento Anual SINASE 2017. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Drogas. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/71137357/do1e-2019-04-11-decreto-n-9-761-de-11-de-abril-de-2019-71137316. Acesso em 20.10.2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Recomendação Nº 62, de 17 de março de 2020. Recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo. Brasília: DF, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou-/portaria-n-337-de-24-de-marco-de-2020-249619485>

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Pernambuco). Resolução CEDCA nº 123, de outubro de 2021. Recomenda a transformação do Projeto de egressos do sistema socioeducativo em Programa. Diário Oficial do Estado. Poder Executivo, Recife, Ano XCVIII, nº 197 – 21. Disponível em: [https://cepebr-prod.s3.amazonaws.com/1/cadernos/2021/20211016/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo\(20211016\).pdf](https://cepebr-prod.s3.amazonaws.com/1/cadernos/2021/20211016/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo(20211016).pdf)

PERNAMBUCO. Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. Fundação de Atendimento Socioeducativo. Relatório Anual 2020. Disponível em: https://Funase.pe.gov.br/images/planejamento/Relat%C3%A3rio_Anual_Funase-2020_compressed.pdf



PERNAMBUCO. Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. Fundação de Atendimento Socioeducativo. Relatório da Assessoria de Comunicação – Dezembro de 2020. Recife, 2020.

PERNAMBUCO. Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Pernambuco (2015-2014). Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/gerncia-geral-do-sistema-socioeducativo--ggss>.

PERNAMBUCO. Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. Relatório de Gestão da Secretaria Executiva de Assistência Social 2020. Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/03292021035509-relatorio.de.gestao.2020.final.pdf>

PERNAMBUCO. Lei Ordinária nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019. Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2020. Disponível em: http://web.transparencia.pe.gov.br/ckan/dataset/2f144fe3-0123-4192-a283-1c6fc9788a91/resource/e74e6720-9356-4e06-9119-c972bdd97442/download/loa-2020_ajustada.pdf

PERNAMBUCO. Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007. Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária e dá outras providências. Disponível em: <https://www.tjepe.jus.br/codigo-de-organizacao-judiciaria>.

PERNAMBUCO. Lei Estadual nº 15.188, de 12 de dezembro de 2013. Institui o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado de Pernambuco – PPCAAM/PE. Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=3765&tipo>.

PERNAMBUCO. Ministério Público do Estado. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude (coord.). E agora? Perguntas e Respostas sobre medidas socioeducativas. Recife: Procuradoria Geral de Justiça, 2016. Disponível em: <http://www.mppe.mp.br/mppe/attachments/article/6436/cartilha%20e%20agora.pdf>.

PERNAMBUCO. Ministério Público do Estado. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude. Relatório de Atividades – 2020. Disponível em: <https://www.mppe.mp.br/mppe/institucional/caops/caop-defesa-da-infancia-e-juventude/material-apoio-caop-infancia-juventude/category/649-relatorio-de-atividades?download=9326:relatorio-de-atividades-2020>

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Departamento Regional do Estado do Paraná. Observatório Regional Base de Indicadores de Sustentabilidade. Construção e Análise de Indicadores. Curitiba: [s.n.], 2010. Disponível em: http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/observatorio/usu_doc/construcao-e-analise-de-indicadores.pdf



ANEXO

Composição da Comissão Interinstitucional do SINASE

Orgão	Titular	Suplente
Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (Coordenação)	Suelly da Silva Cysneiros	Ana Roberta Gomes Oliveira
Secretaria de Saúde	Solange Maria de Souza	Maria Madalena Monteiro
Secretaria de Educação	Vera Lúcia Braga de Souza	
Secretaria de Defesa Social	Renata Pinheiro Gomes	Emilene Lima da Cunha
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer	Sem representação	Sem representação
Secretaria da Mulher	Sem representação	Sem representação
Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação	Rislayne Chismar do Nascimento	Roberto José de Almeida Galvão
Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE	Maria José Galvão Cavalcanti Gueiros de Oliveira	Nadja Maria Alencar Vidal
Secretaria de Planejamento e Gestão	Emille de Sousa Vasconcelos Soares	Dulcilene Celina da Silva
Secretaria de Cultura	Sem representação	Sem representação
CEDCA	Romero Silva	Diego Henrique Barreto A. Barbosa
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos	Ivone Melo de Lima	Kilma Luna

Membros Convidados

TJPE: Felipe Amorim – Coordenadoria de Infância e Juventude

MPPE: Ewerton Pimentel – Centro de Apoio Operacional – Infância e Juventude

Recife: Vanessa Pessoa – Coordenação dos CREAS MSE

CEDCA: Irani do Carmo – Assessoria Sociopedagógica

